



## LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 17.259, DE 12 DE JULHO DE 2017

Promoção, progressão e reenquadramento de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, conforme Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007 e da Lei nº 6.277, de 18 de outubro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007 e da Lei nº 6.277, de 18 de outubro de 2012, e considerando o contido no OF. GAB. SEADPREV. Nº. 1207/17, de 18 de maio de 2017, da Secretaria da Administração e Previdência, referente ao processo AP.010.1.005385/17-87,

## DECRETA:

Art. 1º A promoção, progressão e reenquadramento de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, fica autorizada na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes da promoção, progressão, enquadramento e do reenquadramento autorizada no artigo anterior serão implantadas considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de julho de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

## ANEXO ÚNICO

PROMOÇÕES E PROGRESSÕES DOS MÉDICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI, DE ACORDO COM A LC. 90, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007, EM SINTONIA COM A LEI. 6.277, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Nº	MAT.	NOME	REGIME	CLASSE ATUAL	CLASSE PROM.	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROG.
1	180465-X	ABDIAS VIANA DOS SANTOS JUNIOR	PLANTONISTA	I	I	A	E
2	041010-1	ALCIONE BARBOSA VIANA	AMBULATORIAL	III	III	A	B
3	044357-3	ADELMAR NEIVA DE SOUSA SOBRINHO	PLANTONISTA	III	III	C	E
4	268977-4	ADRIEL HERBERT DE CASTRO LEAO	PLANTONISTA	I	I	A	B
5	036631-5	ALDA MARIA ALVES DE SOUSA GALVÃO	AMBULATORIAL	III	III	B	E
6	181129-X	AYMAR MENDES MOREIRA JUNIOR	PLANTONISTA	I	I	A	E
7	272334-4	ANDRESSA LEAL NUNES	PLANTONISTA	I	I	A	B
8	021724-7	ANFRISIO NETO SOUSA DE LOBÃO VERAS	AMBULATORIAL	II	II	D	E
9	039778-4	ANÍSIO AUGUSTO DA PAZ	PLANTONISTA	III	III	D	E
10	045270-0	ANTONIO CARLOS GOMES DE BRITO	AMBULATORIAL	III	III	B	E
11	038309-X	ANTONIO MARREIROS FILHO	AMBULATORIAL	III	III	D	E
12	019656-8	ANTONIO URIAS ALVES DE OLIVEIRA	PLANTONISTA	III	III	B	E
13	168383-7	ANTONIO DE PADUA SOARES	PLANTONISTA	I	I	A	E
14	087142-7	ANTONIO DE PADUA ALMEIDA	AMBULATORIAL	III	III	D	E
15	168435-3	BIGMAN DE QUEIROZ BARBOSA	PLANTONISTA	I	I	B	E
16	197917-5	BIGMAN DE QUEIROZ BARBOSA	PLANTONISTA	I	I	A	D
17	018414-4	CLARINDE DE BRITO VERAS NETO	PLANTONISTA	III	III	B	E
18	178721-7	CARLOS EDUARDO RAMALHO BARROS	PLANTONISTA	I	I	A	E
19	197920-5	CARLOS MAGNO DE SALES	PLANTONISTA	I	I	A	D
20	180552-5	CLEBIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA FILHO	AMBULATORIAL	I	I	A	E
21	269504-9	CONEGUNDES PEREIRA DA SILVA FILHO	PLANTONISTA	I	I	A	B
22	212656-7	DANIELLE CAVALCANTE BORBA	PLANTONISTA	I	I	B	D
23	043903-7	DILSON BARBOSA GOMES	AMBULATORIAL	II	III	E	B
24	180558-4	DIOGENES BEZERRA POLICARPO	AMBULATORIAL	I	I	B	E
25	149738-3	EDUARDO REIS DE MOURA	PLANTONISTA	I	II	B	A
26	170424-9	FABIO FEITOSA REGO	PLANTONISTA	I	I	C	E
27	158462-6	FRANCISCO AGAMENON DE SOUSA SOARES	PLANTONISTA	I	II	B	A
28	168436-1	FRANCISCO DOS SANTOS FONSECA	PLANTONISTA	I	I	B	E
29	180300-0	FRANCISCO DO MONTE MENDES JUNIOR	PLANTONISTA	I	I	A	E
30	197526-9	FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS BARRETO	PLANTONISTA	I	I	A	D
31	180538-0	FRANCISCO WILSON GRANGEIRO	AMBULATORIAL	I	I	B	E
32	080335-9	HAMILTON DA SILVA BALDOINO	PLANTONISTA	III	III	B	E
33	044398-X	HUGO LEAL FILHO	PLANTONISTA	III	III	B	E
34	040033-5	JARBAS NOGUEIRA MATIAS	AMBULATORIAL	III	III	D	E
35	082949-8	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO	PLANTONISTA	III	III	B	E
36	019620-7	JOSELIA MARIA TAJRA E. DE SOUSA	AMBULATORIAL	III	III	B	E
37	044628-9	JOAO LUIZ ROCHA	AMBULATORIAL	III	III	B	E
38	180380-8	JOAO SIQUEIRA MENDES JUNIOR	AMBULATORIAL	I	I	B	E
39	168423-0	JOAO SOARES JUNIOR	PLANTONISTA	I	I	B	E
40	168451-5	JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO	AMBULATORIAL	I	I	B	E
41	039829-2	JOSE GREGORIO XIMENES	PLANTONISTA	III	III	B	E
42	180255-X	JOSELANY BORGES E SILVA	AMBULATORIAL	I	I	B	E
43	043592-9	JOSE RAIMUNDO CAFÉ RIBEIRO	PLANTONISTA	III	III	A	B
44	044361-1	JULIO CESAR TEIXEIRA	PLANTONISTA	III	III	B	E
45	039453-0	LAUDICEIA CARNEIRO DA SILVA BRAGA	AMBULATORIAL	III	III	D	E
46	180481-2	LAUDICEIA CARNEIRO DA SILVA BRAGA	AMBULATORIAL	I	I	B	E
47	180242-9	LIVIO ALVES BARBOSA	PLANTONISTA	I	I	A	E
48	272233-0	LUCIO FERNANDES PIRES	PLANTONISTA	I	I	A	C
49	021037-4	LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO	PLANTONISTA	III	III	C	E
50	197513-7	MACIA ALVES DOS SANTOS	AMBULATORIAL	I	I	A	D



Nº	MAT.	NOME	REGIME	CLASSE ATUAL	CLASSE PROM.	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROG.
51	272134-1	MARCONI RUBEM DE MACEDO	PLANTONISTA	I	I	A	B
52	223987-6	MAGNO PIRES ALVES	AMBULATORIAL	I	I	A	C
53	036770-2	MARIA JOSE LIMA MATOS	AMBULATORIAL	III	III	C	E
54	020795-X	MARIANO LOPES DA SILVA FILHO	PLANTONISTA	III	III	B	E
55	036545-9	MARIA MARLUCIA ALVES DE A. OLIVEIRA	PLANTONISTA	III	III	B	E
56	021313-6	MESAQUE COMPASSO DE MOURA	AMBULATORIAL	III	III	B	E
57	269877-3	MILENA RAMOS BEZERRA	PLANTONISTA	I	I	A	B
58	036669-2	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MOURA	AMBULATORIAL	III	III	B	E
59	144373-9	MARIA DE LOURDES DE FREITAS VERAS	PLANTONISTA	I	II	C	C
60	269506-5	MARIA DE NASARÉ FONTELES RODRIGUES	PLANTONISTA	I	I	A	B
61	180553-3	MARIA DO SOCORRO P. VIEIRA DE BARROS	AMBULATORIAL	I	I	B	E
62	212821-7	MICHELINA FERREIRA BARROSO DE MOURA	AMBULATORIAL	I	II	A	A
63	212831-4	NELSON PIRES CORREA DA CUNHA	AMBULATORIAL	I	I	A	D
64	168467-1	NIVIA DE CARVALHO MAGALHAES ALVES	AMBULATORIAL	I	I	C	E
65	149695-6	OSCAR SERAFIM VACA PARRA	AMBULATORIAL	I	II	C	A
66	039646-0	PAULO ROBERTO DE MELO PIRES	PLANTONISTA	III	III	B	E
67	168421-3	PEDRO ATEM JUNIOR	PLANTONISTA	I	I	B	E
68	211176-4	ROBERTO REGO DE ALMEIDA	PLANTONISTA	I	I	A	D
69	226125-1	ROMULO CARDOSO LAGES	AMBULATORIAL	I	I	A	C
70	019214-7	RUBENS NERY COSTA	AMBULATORIAL	III	III	B	E
71	169824-9	SALVADOR NEIVA RIBEIRO DOS SANTOS	PLANTONISTA	I	I	B	E
72	168422-1	SALOMAO VICENTE AIRES JUNIOR	PLANTONISTA	I	I	B	E
73	178473-X	SALOMAO VICENTE AIRES JUNIOR	PLANTONISTA	I	I	A	E
74	212651-6	SAMUEL ROBSON MOREIRA REGO	AMBULATORIAL	I	I	A	D
75	168419-1	SYLEMAN MARIA CHAGAS COELHO	PLANTONISTA	I	I	B	E
76	197897-7	SONALE NASCIMENTO ROCHA	PLANTONISTA	I	I	A	D
77	269518-9	THOMAZ DE AQUINO FERREIRA COSTA FILHO	PLANTONISTA	I	I	A	B
78	036548-3	UBALDO DE SÁ NEVES	AMBULATORIAL	III	III	B	E
79	178707-1	URSULINO MARTINS NEIVA	PLANTONISTA	I	I	A	E
80	269508-1	VINICIUS PONTES DO NASCIMENTO	PLANTONISTA	I	II	A	A
81	272337-9	YANNE LEAL NUNES MOURA	PLANTONISTA	I	I	A	B
82	243518-7	WESLLY LOPES SOUSA	AMBULATORIAL	I	I	A	E
83	197518-8	ANA PAULA RODRIGUES MELO	AMBULATORIAL	I	I	A	D
84	045355-2	JOAO PACHECO CAVALCANTE NETO	PLANTONISTA	III	III	B	E
85	272490-1	KATIUSCA FONTENELE DE ANDRADE E LIMA	PLANTONISTA	I	I	A	B
86	037029-X	PAULO SERGIO TAJRA CORTELLAZZI	AMBULATORIAL	III	III	D	E
87	045403-6	RAIMUNDO NONATO SANTANA FILHO	PLANTONISTA	II	III	E	D
88	024004-4	ROSEMBERG EULALIO LEITE	AMBULATORIAL	III	III	A	D



## DECRETO Nº 17.260, DE 13 DE Junho DE 2017.

*Cria no âmbito do Estado do Piauí o Comitê Estadual de Acompanhamento e Fiscalização do Programa Identidade Jovem – ID Jovem.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual e tendo em vista o Ofício Nº 081/2017, de 02 de maio de 2017 da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí-COJUV, registrado sob AP 010.1.004374/17-93;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os direitos estabelecidos na Lei 12.852/2013 (Estatuto da Juventude) e na Lei 12.933/2013 (Lei da Meia-Entrada), que dispõe sobre benefícios para jovens de 15 a 29 anos;

CONSIDERANDO que, através do Decreto nº 8.537/2015, foi criada a Identidade Jovem, ou ID Jovem, que é o documento emitido pelo Governo Federal que comprova a condição de baixa renda para acesso a dois benefícios estabelecidos pelo Estatuto da Juventude;

CONSIDERANDO que o Programa Identidade Jovem regulamenta e assegura o acesso aos direitos à Cultura e ao Território e à Mobilidade, trazidos pelos artigos 23 e 32 do Estatuto da Juventude, e o desconto em espetáculos artístico-culturais e esportivos da Lei da Meia-Entrada;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a implementação do programa ID Jovem, garantindo o acesso à informação e o efetivo cumprimento dos benefícios da meia-entrada consistente no desconto de 50% (cinquenta por cento) no preço do ingresso cobrado para o público geral em eventos artísticos-culturais, esportivos, de lazer e entretenimento, e da reserva de 2 (duas) vagas gratuitas e 2(duas) vagas com desconto de no mínimo 50% (cinquenta por cento) (a serem utilizadas caso as vagas gratuitas se esgotem), nos veículos do sistema de transporte coletivo interestadual;

CONSIDERANDO o objetivo de criar condições para o efetivo acesso aos direitos pelos jovens de baixa renda, com a organização do cadastro de beneficiários e o desenvolvimento de mecanismo de comprovação e fiscalização junto às empresas e entidades prestadoras de serviço;

CONSIDERANDO o teor das recomendações da Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria de Governo da Presidência da República,

### DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Estadual de Acompanhamento e Fiscalização do Programa Identidade Jovem – CEAJ-ID Jovem, no âmbito do Estado do Piauí, sob a coordenação da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí.- COJUV com a finalidade de acompanhar a implementação do programa ID Jovem, garantindo o acesso à informação e o efetivo cumprimento dos benefícios da meia-entrada.

Art. 2º Compete ao CEAJ-ID JOVEM:

I – Conhecer, informar e divulgar as condições para ser beneficiário, bem como os meios de acesso para gerar o cartão ID Jovem;

II – Acompanhar, periodicamente e de acordo com as diretrizes, o cumprimento das estratégias e dos objetivos definidos no ID Jovem;

#### PROMOÇÕES E PROGRESSÕES DOS MÉDICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI DE ACORDO COM A LC. 90, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007, EM SINTONIA COM A LEI. 6.277, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

MAT.	SERVIDORA	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLASSE ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
087192-3	SIMONE MADEIRA NUNES MIRANDA	MÉDICA	MÉDICA AMB. 20 HORAS SEMANAIS	I	A	III	A

#### PROMOÇÕES E PROGRESSÕES DOS MÉDICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI, DE ACORDO COM A LC. 90, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007, EM SINTONIA COM A LEI. 6.277, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Nº	MAT.	SERVIDORES	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
1	124130-3	ANTONIO SILVA MACHADO	I	D	II	B

Nº	MAT.	SERVIDORES	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
2	124122-2	JOÃO LISBOA FLORES FILHO	I	D	II	B
3	169230-5	MANOEL PEREIRA JÚNIOR	I	C	II	E
4	124121-4	MAURICIO HENRIQUE SOARES SIQUEIRA MARQUES	I	D	II	B
5	124118-4	REGINA AUREA CRISPIM DE DELMONTE	I	D	II	B

#### ANEXO IV

#### REENQUADRAMENTO DOS MÉDICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI, DE ACORDO COM A LC. 90, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007, EM SINTONIA COM A LEI. 6.277, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Nº	MAT.	SERVIDORES	CARGO	CARGO ENQUADRADO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
1	041492-1	MANOEL DA SILVA MOURA	MÉDICO	MÉDICO AMB. 20 HORAS SEMANAIS	I	E	IV	B
2	003814-8	JOSÉ DE JESUS MARTINS BRINGEL	MÉDICO	MÉDICO PLANTONISTA 24 H	III	B	IV	E

III – Fiscalizar o bom atendimento e efetivo cumprimento da Lei pelas empresas e entidades prestadoras de serviço;

IV – Propor metas, aprovar cronogramas e fiscalizar o seu cumprimento para assegurar o alcance dessas metas e prazos estabelecidos;

V – Apresentar propostas e sugestões para a potencialização do número de jovens com acesso ao aplicativo para *smartphones* (APP) ou ao site do ID Jovem, para emissão do cartão virtual;

VI – Realizar capacitações e eventos de divulgação com gestores públicos e sociedade civil em todo o estado do Piauí.

VII – Solicitar dados relacionados ao programa para a Secretaria Nacional de Juventude.

Art. 3º O Comitê Estadual de Acompanhamento e Fiscalização do Programa Identidade Jovem, contará com a seguinte composição:

I – Coordenador Geral da Coordenadoria de Juventude do Estado do Piauí;

II – Represente Legal da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí - SASC;

III – Representante Legal da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí - SECULT;

IV – Represente Legal da Fundação dos Esportes do Estado do Piauí;

V – Membro do Conselho Estadual de Juventude do Estado do Piauí;

VI – Membro do Conselho de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí;

VII – Representante do PROCON- Ministério Público Estadual;

VIII – Represente Legal da Ouvidoria Geral do Estado do Piauí

IX – Representante do Fórum de Gestores Municipais de Juventude;

X – Representante de Entidade Estadual dos Estudantes Secundaristas;

XI – Representante de Entidade Estadual dos Estudantes em Nível Superior;

XII – Representante de Produtores de Eventos;

XIII – Representante da Administração do Terminal Rodoviário Estadual; e

XIV – Representante da Administração de Cinemas

Art. 4º As reuniões presenciais do CEAF-ID JOVEM serão registradas em ata e deverão ter quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes.

§1º Poderão participar das reuniões, na qualidade de ouvintes e/ou colaboradores, representantes de associações e entidades que pautem os direitos de jovens e estudantes, representantes de produtores culturais, empresários de transportes interestadual, promotores de eventos esportivos, empresários da aérea de cinemas e outras representações que forem convidadas pelo Comitê.

§ 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões do CEAF-ID JOVEM, para subsidiar suas deliberações, representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas, bem como consultores técnicos, inclusive servidores públicos em exercício.

§ 3º A participação no CEAF-ID JOVEM é considerada como de relevante interesse público e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de Julho

de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 458



DECRETO Nº 17.868 de 18 de Julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 20.482.100,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Secretaria da Educação, Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural, Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, Secretaria da Saúde, Laboratório Central Dr. Costa Alvarenga – Teresina, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman – Esperantina, I – Coordenação Regional de Saúde – Parnaíba, Hospital Estadual Norberto Moura, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria da Administração e Previdência, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI, Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI – Teresina, Coordenadoria do Programa Mais Vida Com Cidadania Para o Idoso, Coordenadoria de Comunicação Social, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí – DER/PI, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMT/PI, Secretaria de Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 20.482.100,00 (vinte milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e cem reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º ocorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 18 de Julho de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 18 de julho de 2017 • Nº 133

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17268 de 18/07/2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11116.15.813.0013.1213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE E ÁREA SOCIAL	FO	3.3.90.39	100	E0000	190.000,00
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	FO	3.3.90.39	100	E0000	60.000,00
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUÍ	FO	3.3.90.18	100	E0000	4.500.000,00
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUÍ	FO	3.3.90.18	117	E0000	5.270.000,00
14203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	E0000	18.000,00
15105.20.244.0022.2759	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	FO	4.4.90.52	120	E0000	2.513.500,00
16208.15.451.0021.1301	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO	FO	4.4.40.41	100	E0000	147.000,00
16208.15.451.0021.1383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	FO	4.4.90.51	116	E0000	3.000.000,00
17101.10.303.0003.2419	CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS.	SO	3.3.90.91	100	E0000	500.000,00
17112.10.302.0003.2213	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA	SO	3.3.90.30	113	E0000	2.000.000,00
17121.10.302.0003.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	SO	4.4.90.51	100	E0000	482.600,00
17129.10.122.0003.2175	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	SO	4.4.90.52	113	E0000	20.000,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES.	SO	3.3.50.41	100	E0000	36.000,00
17152.10.302.0003.2278	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL NOBERTO MOURA	SO	3.3.90.36	113	E0000	100.000,00
20101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.92	100	E0000	18.000,00
20101.22.661.0027.1108	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	3.3.90.39	100	E0000	2.000,00
21101.04.122.0001.1022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	4.4.90.51	100	E0000	79.000,00
21101.04.128.0001.2024	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO - ESCOLA DE GOVERNO	FO	3.3.90.33	117	E0000	50.000,00
21204.19.126.0002.1329	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PIAUÍ COM SUSTENTABILIDADE	FO	3.3.90.92	100	E0000	120.000,00
26102.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	100	E0000	8.000,00
26102.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.15	100	E0000	12.000,00
30105.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	100	E0000	3.000,00
30105.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.91.13	100	E0000	20.000,00
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	FO	3.3.90.39	100	E0000	10.000,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.51	100	E0000	305.000,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.92	100	E0000	95.000,00
46202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.50.36	100	E0000	15.000,00
46202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.47	100	E0000	17.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.90.51	100	E0000	141.000,00
51101.13.392.0001.2526	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS DE CULTURA DA SECULT	FO	4.4.90.51	117	E0000	600.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.40.41	100	E0000	150.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>20.482.100,00</b>

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 18 de julho de 2017 • Nº 133

5

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 14.268 de 18 / 07 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR R\$1,00
11115.04.122.0090.1738	MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	FO	4.4.90.51	100	E0000	10.000,00
11115.04.122.0090.1738	MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	FO	4.4.90.52	100	E0000	10.000,00
13116.04.122.0001.1018	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SEFAZ-PI	FO	4.4.90.35	100	E0000	150.000,00
13116.04.128.0001.2258	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SEFAZ-PI	FO	3.3.90.39	100	E0000	40.000,00
13205.23.692.0090.2330	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP	FO	4.4.60.66	100	E0000	30.000,00
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUAPANÇA JOVEM DO PIAUÍ	FO	4.4.90.18	117	E0000	5.270.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.39	100	E0000	4.500.000,00
14203.27.811.0013.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.92	100	E0000	18.000,00
15105.20.244.0022.2759	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	FO	3.3.90.37	120	E0000	1.000.000,00
15105.20.244.0022.2759	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	FO	3.3.90.39	120	E0000	1.513.500,00
15105.20.481.0022.1758	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA	FO	4.4.90.51	100	E0000	141.000,00
15202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.50.41	100	E0000	30.000,00
16208.15.451.0021.1186	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIAS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	116	E0000	3.000.000,00
16208.17.512.0021.1361	CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.92	100	E0000	10.000,00
16208.18.544.0021.1332	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE NOVO ALGODÕES - MUNICÍPIO DE COCAL - PI	FO	4.4.90.92	100	E0000	147.000,00
16208.18.544.0021.1343	CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA CRIAÇÃO DE PEIXES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	100	E0000	10.000,00
17101.10.301.0003.1148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	SO	3.3.50.92	100	E0000	36.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	SO	4.4.90.52	113	E0000	100.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	SO	4.4.90.91	100	E0000	500.000,00
17112.10.302.0003.2213	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA	SO	4.4.90.52	113	E0000	2.000.000,00
17121.10.302.0003.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	SO	3.3.90.30	100	E0000	200.000,00
17121.10.302.0003.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	SO	3.3.90.39	100	E0000	282.600,00
17129.10.122.0003.2175	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	SO	4.4.80.52	113	E0000	20.000,00
20101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	E0000	18.000,00
20101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.37	117	E0000	50.000,00
20101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	117	E0000	600.000,00
20101.22.661.0027.1108	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	4.4.90.52	100	E0000	2.000,00
21101.04.122.0001.2018	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	FO	4.4.90.51	100	E0000	79.000,00
21101.08.242.0005.1021	PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SO	4.4.90.51	100	E0000	10.000,00
21204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	E0000	120.000,00
26102.10.128.0001.2343	CAPACITAÇÃO TÉCNICA E VALORIZAÇÃO HUMANA DOS FUNCIONÁRIOS	SO	3.3.90.39	100	E0000	20.000,00
30105.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.37	100	E0000	3.000,00
30105.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.13	100	E0000	20.000,00
36101.04.122.0090.2255	MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS REGIONAIS	FO	3.3.90.39	100	E0000	10.000,00
36101.04.122.0090.2255	MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS REGIONAIS	FO	4.4.90.51	100	E0000	10.000,00
38101.12.128.0001.2273	CAPACITAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA DOS AGENTES	FO	3.3.90.39	100	E0000	10.000,00
44101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.31	100	E0000	10.000,00
45101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.35	100	E0000	10.000,00

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Terça-feira, 18 de julho de 2017 • Nº 133

45203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.35	100	E0000	10.000,00
45203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.33	100	E0000	10.000,00
46101.26.782.0020.1180	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.14	100	E0000	10.000,00
46201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.33	100	E0000	10.000,00
46201.26.782.0020.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.51	100	E0000	400.000,00
46202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	32.000,00
49101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.32	100	E0000	10.000,00
49101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.92	100	E0000	10.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>20.482.100,00</b>



DECRETO Nº 14.269 de 18 de Julho de 2017

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 14.100.000,00 em favor do órgão que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 18 de Julho de 2017

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo de Previdência do Estado do Piauí, no valor de R\$ 14.100.000,00 (quatorze milhões e cem mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário para a execução do disposto no artigo 1º decorrerá do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2016, na fonte 219 - Recursos do Fundo de Previdência.

*Wagner de Almeida*  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

*Roberto*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

*Roberto*  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO I**

DECRETO Nº 14.269 de 18, 07 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
21203.09.272.0092.2358	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.1.90.03	219	E0000	14.100.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>14.100.000,00</b>



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-2161/2016, de 21 de novembro de 2016 e Ofício nº 36.101-488/2017, de 21 de março de 2017, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrados sob AP.010.1.009133/16-82 e AP 010.1.003093/17-20,

**RESOLVE nomear, sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança Nº 2016.0001.001668-4, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **MARCELA FERREIRA DUARTE**, no cargo de Assistente Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, com lotação no Território Chapada das Mangabeiras, Município Sede Bom Jesus – Piauí, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de JULHO de 2017.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-2161/2016, de 21 de novembro de 2016 e Ofício nº 36.101-488/2017, de 21 de março de 2017, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrados sob AP.010.1.009133/16-82 e AP 010.1.003093/17-20,

**RESOLVE nomear, sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança Nº 2016.0001.001668-4, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **MARTHA BARBOSA NEVES**, no cargo de Assistente Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, com lotação no Território Chapada das Mangabeiras, Município Sede Bom Jesus – Piauí, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de JULHO de 2017.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
**Of. 456**



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-2161/2016, de 21 de novembro de 2016 e Ofício nº 36.101-488/2017, de 21 de março de 2017, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrados sob AP.010.1.009133/16-82 e AP 010.1.003093/17-20,

**RESOLVE nomear, sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança Nº 2016.0001.001668-4, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **GRAZIELLY FERREIRA LIMA**, no cargo de Assistente Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, com lotação no Território Chapada das Mangabeiras, Município Sede Bom Jesus – Piauí, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de JULHO de 2017.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 2051-2016, de 24 de outubro de 2016, da Procuradoria Geral do Estado, registrado sob AP.010.1.008946/16-51,

**RESOLVE nomear, sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2016.0001.009689-8, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Senhor **CELSO ÂNGELO PEREIRA FILHO**, no cargo de Professor Classe Superior com Licenciatura, Classe "SL", Nível I, disciplina Geografia, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com lotação na 16ª Gerência Regional de Educação, com sede em Fronteiras-PI, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de JULHO de 2017.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta nos Ofícios Nº 596/2017 PJ/GMO, de 19 de abril de 2017 e 861/2017 PJ/GMO, de 24 de maio de 2017, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, registrados sob AP.010.1.0 04207/17-22 e AP.010.1.0 04904/17,

**RESOLVE nomear, sub judice**, por força de decisão liminar, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2016.0001.001542-4, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **MARIA DIOCLECIANA PEREIRA MARTINS SANTOS**, no cargo de Professor Classe "SL", nível I, Área/Especialidade Biologia, do quadro da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, com lotação na 11ª Gerência Regional de Educação, sediada na cidade de Uruçuí-PI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de JULHO de 2017.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 457



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 205/2017 - Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, datado de 10 de julho de 2017, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006857/17-34,

**RESOLVE** promover, **sub judice**, pelo critério de antiguidade, de conformidade com o disposto nos incisos I e II e inciso III do § 1º, do art. 9º, da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005, o 1º Sargento QPBM, GIP. 10.12662 – **TUPINAMBÁ Messias da Silva**, à graduação de **Subtenente QPBM**, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, em cumprimento ao Mandado de Segurança em Regime de Plantão, do dia 16 de dezembro de 2016/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18 de julho de 2017.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 205/2017 - Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, datado de 10 de julho de 2017, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006857/17-34,

**RESOLVE** promover, **sub judice**, pelo critério de antiguidade, de conformidade com o disposto nos incisos I e II e inciso III do § 1º, do art. 9º, da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005, o 1º Sargento QPBM, GIP. 10.12663 – **JAIRO Oliveira Figueiredo**, à graduação de **Subtenente QPBM**, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, em cumprimento ao Mandado de Segurança em Regime de Plantão, do dia 16 de dezembro de 2016/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18 de julho de 2017.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 205/2017 - Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, datado de 10 de julho de 2017, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006857/17-34,

**RESOLVE** promover, pelo critério de merecimento, de conformidade com o disposto nos incisos I e II e inciso III do § 1º, do art. 9º, da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005, o 1º Sargento QPBM, GIP. 10.11259 – **Raimundo Rodrigues NETO**, à graduação de **Subtenente QPBM**, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18 de julho de 2017.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 199/2017 - Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, datado de 10 de julho de 2017, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006855/17-19

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no inciso I do § 1º, incisos III e IV, do art. 9º, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, o 1º Tenente, GIP. 10.7215 – **José da Cruz de SOUSA**, ao posto de **Capitão QCOBM**, do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de julho de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 199/2017 - Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, datado de 10 de julho de 2017, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006855/17-19

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no inciso I do § 1º, incisos III e IV, do art. 9º, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, o 2º Tenente, GIP. 10.10719 – **ARNALDO Pereira de Vasconcelos**, ao posto de **1º Tenente QCOBM**, do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de julho de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 199/2017 - Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, datado de 10 de julho de 2017, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006855/17-19

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no inciso I do § 1º, incisos III e IV, do art. 9º, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, o 2º Tenente, GIP. 10.9339 – **DAVID Silva de Oliveira**, ao posto de **1º Tenente QCOBM**, do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de julho de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 199/2017 - Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, datado de 10 de julho de 2017, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006855/17-19

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no inciso I do § 1º, incisos III e IV, do art. 9º, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, o Subtenente, GIP. 10.8065 – **CARLOS ANTONIO da Cruz Ferreira**, ao posto de **2º Tenente QCOBM**, do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de julho de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 199/2017 - Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, datado de 10 de julho de 2017, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006855/17-19

**RESOLVE** promover, pelo critério de antiguidade, de conformidade com o disposto no inciso I do § 1º, incisos III e IV, do art. 9º, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, o Subtenente, GIP. 10.9347 – **MILTON do Nascimento Castro**, ao posto de 2º Tenente QCOBM, do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de julho de 2017.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

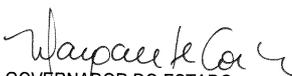


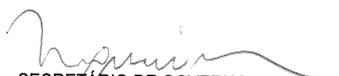
## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 199/2017 - Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, datado de 10 de julho de 2017, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006855/17-19

**RESOLVE** promover, pelo critério de antiguidade, de conformidade com o disposto no inciso I do § 1º, incisos III e IV, do art. 9º, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, o Subtenente, GIP. 10.7620 – **JOSIONE Lima Andrade**, ao posto de 2º Tenente QCOBM, do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de julho de 2017.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 459

## COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DECRETOS DE 03 DE JULHO DE 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ELIEL DAMASCENO FIGUEREDO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, com efeitos a partir de 04 de Julho de 2017.

**DANIEL DE MIRANDA HENRIQUE RIBEIRO GONÇALVES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Gabinete, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA TERESA BARBOSA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Gabinete, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

## SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LUANA REGINA DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

## DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2017

**DANIEL DE MIRANDA HENRIQUE RIBEIRO GONÇALVES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Inclusão Produtiva - DIP, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 29 de Junho de 2017.

## **SECRETARIADO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO** **DECRETOS DE 13 DE JULHO DE 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LAÉRCIO DE CARVALHO MAIA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Empreendedorismo, Associativismo e Cooperativismo, símbolo DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

**NUBIAMARIASOUSA GONÇALVES**, do Cargo em Comissão, de Gerente do Banco Empreendedor, símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LAÉRCIO DE CARVALHO MAIA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente do Banco Empreendedor, símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

**MARILENE LUZ AGUIAR HOLANDA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Empreendedorismo, Associativismo e Cooperativismo, símbolo DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

## **DECRETOS DE 13 DE JULHO DE 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**CARLOS ALBERTO DA CUNHA LIMA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto do SINE de Parnaíba, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2017.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**CARLIANE SANTOS DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto do SINE de Parnaíba, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2017.

## **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA** **DECRETOS DE 03 DE JULHO DE 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**NAYANA ALVES VILAÇA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Acompanhamento do SUAS WEB, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

**REGINA CELIA MENDES DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Monitoramento e Avaliação do SUAS, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

## **DECRETOS DE 05 DE JULHO DE 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ESMERALDINA DE SOUSA NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional de Valença, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 05 de Julho de 2017.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ROSANA DE MELO OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional de Valença, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 05 de Julho de 2017.

## **SECRETARIA DE SAÚDE** **DECRETOS DE 03 DE JULHO DE 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,



**MARA LIGIA DOS SANTOS MONTEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Bom Jesus, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

**CARLA DE SOUSA ROCHA ALENCAR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

## DECRETOS DE 11 DE JULHO DE 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LARISSA SANTOS BATISTA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

**JOSENILDA DE CARVALHO BRITO MOREIRA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

**EMILLIANAREGINA DE SOUSA ALMEIDA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

**PAULO RENATO DE ARAUJO E SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

**DIOGENES NUNES MEDEIROS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

**FABIANE PIRES FERREIRA DE FERREIRA E QUEIROGA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

**JAQUELINE MARQUES DE LIMA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

**MARCO ANTONIO DE ARAGAO LACERDA**, do Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JOSE PEDRO PINTO VERAS JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

**SILVIA CRISTINE PACHECO CASTELO BRANCO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

**VANIELDO OLIVEIRA SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

**MARCO ANTONIO DE ARAGAO LACERDA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

**JOSE CIRIACO LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

**FRANCIVALDO FEITOSA REIS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

**JOSE CARLOS MARTINS DE CAMPOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

**RENATA DA COSTA SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

**AMANDA NAZARE DOURADO SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETOS DE 06 DE JULHO DE 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JOANA CUSTÓDIO DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Gerente Técnico-Operacional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 06 de Julho de 2017.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA NOEME GOMES PINHEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico-Operacional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 06 de Julho de 2017.

## DECRETOS DE 11 DE JULHO DE 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**DAMASIO CARVALHO FERREIRA DE LIMA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Arma e Munição, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 04 de Julho de 2017.

**GILVAN VIANA LIMA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Polícia de Administrativo Disciplinar, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**GILVAN VIANA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Arma e Munição, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 04 de Julho de 2017.

**JERUSA BORGES LEAL ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Polícia de Administrativo Disciplinar, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

Of. 561

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



### Portaria N.º DGE / 100 / 2017

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada: **Concorrência n.º 006/2017**.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE**

**CONSTITUIR** uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: **Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA VELOSO** (Presidente), **Eng.º MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES** (membro), **Adv. MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS** (membro) e o **Eng.º DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO** (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da **Concorrência n.º 006/2017** que tem por objeto a contratação de empresa para Execução dos Serviços de Restauração Rodoviária com Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), da Rodovia PI – 241, trecho: Santo Inácio / Floresta do Piauí, com extensão de 15,923 km.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DER-PI, em Teresina (PI), 13 de julho de 2017.

Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 381



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Em: 11/07/2017

PROCESSO Nº: 2017.04.2205P - PORTARIA Nº: 1.338/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, sub judice, de acordo com a decisão judicial supracitada, orientação da Procuradoria Geral do Estado e em conformidade o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c inciso II "a" e "b" do art. 1º da LC nº 51/85 com alteração da LC nº 144/2014 **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **GEOVANI JOAQUIM DOS SANTOS**, ocupante do cargo de - AGENTE PENITENCIÁRIO -, Classe: ESPECIAL, matrícula nº: 0421758, portador do CPF nº: 076.577.288-41 e do PIS/PASEP nº: 17026438512, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, com proventos de **R\$4.148,10** (Quatro mil, cento e quarenta e oito reais e dez centavos) mensais, na forma discriminada abaixo.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS			
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA	LEI	Nº	R\$ 4.148,10
		10.887/04.	
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>			<b>R\$ 4.148,10</b>

Em: 05/07/2017

PROCESSO Nº: 2017.04.1225P - PORTARIA Nº: 1286/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO ROSÁRIO MACHADO DE CASTRO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0756288, portador do CPF nº: 286.626.873-34 e do PIS/PASEP nº: 17030957952, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de **R\$ 1.099,92** (Mil, noventa e nove reais e noventa e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.040,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$23,92
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.099,92</b>

Em: 06/07/2017

PROCESSO Nº: 2017.04.0368P - PORTARIA Nº: 1.278/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DOS REMÉDIOS VIEIRA DE MORAIS**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: ESPECIAL, Referência: C, matrícula nº: 0027855, portador do CPF nº: 182.441.733-00 e do PIS/PASEP nº: 12117280627, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de **R\$ 6.402,86** (Seis mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LEI Nº 5.543/06 ACRESCENTADA PELO ART. 2º, INCISO II DA LEI Nº 6.410/13	R\$5.561,99
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, INCISO II, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 5.543/06 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 5.824/08 (parcela variável, referência junho/17)	R\$840,87
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$6.402,86</b>



Em: 05/07/2017

**PROCESSO Nº: 2017.04.1651P - PORTARIA Nº:1279/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA** RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCO OLIVEIRA ALVES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0737496, portador do CPF nº: 184.317.473-15 e do PIS/PASEP nº: 10805507903, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.107,30 ( Mil e cento e sete reais e trinta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.040,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$23,92
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,38
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.107,30</b>

Em: 12/06/2017

**PROCESSO Nº: 2016.04.1605P - PORTARIA Nº: 1.072/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA** RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANA CÉLIA DE MORAIS ALMEIDA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível IV, , matrícula nº: 0616800, portador do CPF nº: 131.999.863-15 e do PIS/PASEP nº: 17018435887, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.648,18 (Dois mil e seiscentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$2.584,71
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$63,47
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.648,18</b>

Em: 03/07/2017

**PROCESSO Nº: 2016.04.2593P - PORTARIA Nº: 1.266/2.017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA** RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO ROSÁRIO CONCEIÇÃO MOURA NUNES**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, cargo FARMACEUTICO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0183806, portador do CPF nº 073.311.344-34 e do PIS/PASEP nº 1077639749-1, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 4.874,45 (Quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 35 DA LEI Nº 6.201/12	R\$4.802,30
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$55,23
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$16,92
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.874,45</b>

Em: 05/07/2017

**PROCESSO Nº: 2017.04.1205P - PORTARIA Nº: 1280/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA** RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO LUZIA VIEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0245429, portador do CPF nº: 183.704.543-72 e do PIS/PASEP nº: 10805534471, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.107,12 (Mil, cento e sete reais e doze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.040,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$23,92
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,20
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.107,12</b>

Em: 22/06/2017

**PROCESSO Nº: 2017.04.1532P - PORTARIA Nº: 1142/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA** RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **RAIMUNDO NONATO RAMOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0476510, portador do CPF nº: 097.470.523-34 e do PIS/PASEP nº: 10120956451, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.098,00 (Mil, noventa e oito reais ) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.040,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$58,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.098,00</b>

Em: 03/07/2017

**PROCESSO Nº: 2016.04.1163P - PORTARIA Nº: 1238/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA** RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, , matrícula nº: 0768197, portador do CPF nº: 183.410.043-72 e do PIS/PASEP nº: 12070442278, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.594,01 (Três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.493,08
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$100,93
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.594,01</b>

Em: 11/07/2017

**PROCESSO Nº: 2016.04.1169P - PORTARIA Nº: 769/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA** RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA SOARES DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0717282, portador do CPF nº: 337.292.123-20 e do PIS/PASEP nº: 17035752739, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.099,92 (Um mil e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.040,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$23,92
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.099,92</b>

Em: 29/06/2017

PROCESSO Nº: 2017.04.0279P - PORTARIA Nº: 1.257/2.017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOÃO BATISTA TRINDADE SENA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE PESQUISA, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0058203, portador do CPF nº 132.237.473-20 e do PIS/PASEP nº 1010567489-0, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO, com proventos de R\$ 2.460,74 (Dois mil e quatrocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos)

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ARTIGOS 15 E 30 DA LEI Nº 6.471/13	R\$2.375,82
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$27,32
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$57,60
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.460,74</b>

Em: 12/07/2017

PROCESSO Nº: 2017.04.1868P - PORTARIA Nº: 1.209/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA  
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DA CRUZ PEREIRA LOPES RODRIGUES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0710733, portador do CPF nº: 186.082.563-04 e do PIS/PASEP nº: 10888574034, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.099,92 ( Mil e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.040,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
COMPLEMENTO LEI 6933	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$23,92
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.099,92</b>

Em: 05/07/2017

PROCESSO Nº: 2016.04.2103P - PORTARIA Nº: 1132/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA  
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ÁUREO JOSÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe: SE, Nível: IV, matrícula nº: 0692387, portador do CPF nº: 160.488.813-04 e do PIS/PASEP nº: 17024446062, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.621,28 (Três mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.493,08
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$128,20
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.621,28</b>

Em: 05/07/2017

PROCESSO Nº: 2017.04.1115P - PORTARIA Nº: 1.219/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA  
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0763381, portador do CPF nº: 180.958.013-72 e do PIS/PASEP nº: 10888461175, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.099,92 (Mil, noventa e nove reais e noventa e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.040,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$23,92
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.099,92</b>

Em: 29/06/2017

PROCESSO Nº: 2016.04.2034P - PORTARIA Nº: 1217/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA  
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA BELEZA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe B, Nível IV, matrícula nº: 0782904, portador do CPF nº: 347.797.443-34 e do PIS/PASEP nº: 17047311015, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.817,65 (Dois mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$2.732,18
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$85,47
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.817,65</b>

Of. 288



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 170/2017

Teresina (PI), 06 de julho de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo AA.002.1.010495/17-83, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, constante no Termo de Referência, para atender necessidade da Secretaria de Estado da Fazenda/PI.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Delegar a competência para a realização de Procedimento Licitatório à Secretaria de Estado da Fazenda/PI, **especificamente** nos limites necessários à realização de Registro de Preços Setorial, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a futuras aquisições de Solução Integrada de inteligência, baseada em nuvem, para atendimento eletrônico virtual e de auditoria (Call Center), para atender necessidade



da SEFAZ/PI, conforme especificações e demais condições constantes no Termo de Referência em anexo e ofício nº 433/2017 GSF.

**Art. 2º** A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Secretaria de Estado da Fazenda/PI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo Secretário de Estado da Fazenda/PI.

**Art. 3º** Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda/PI a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexistência de licitação.

**Art. 4º** Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria de Estado da Fazenda/PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

**Art. 5º** Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 6º** Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

**Art. 7º** Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas "f" e "j", do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí

**Of. 2052**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

**Portaria:** 091/2017

**Data:** 12 de julho de 2017

RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **Kleber de Alencar Carvalho**, matrícula **288189-6**, como Fiscal de Contrato, firmado entre esta Secretaria e a referida Empresa, conforme quadro abaixo:

**Parágrafo Único.** Fica designada como Fiscal Suplente do Contrato a servidora **Flávia Thais Freire Alves** matrícula **295507-5**.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
042/2016	FAM Construções e Consultoria Ltda.	Construção de 03 (três) passagens molhadas, nas localidades Cocos II, Contentamento dos Avelinos e Vereda, na zona rural do município de Oeiras/PI

**Francisco das Chagas Limma**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

**Of. 692**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

## PORTARIA/GSJ/Nº336/2017

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento previsto no inciso IV do art. 109, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.879, de 26 de agosto de 2016 e a Portaria nº 113, de 08 de maio de 2017, que regulamenta a concessão da Gratificação de Função de Supervisão - GSF;

**CONSIDERANDO** a Portaria/GSJ/Nº279/2017, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 86 de 10 de Maio de 2017, que concede aos servidores agentes penitenciários da Secretaria de Estado de Justiça do Piauí, a Gratificação por Função Supervisão- GSF, no desempenho da função de plantão.

**RESOLVE:**

**Art.1º - CONCEDER** aos servidores agentes penitenciários da Secretaria de Estado de Justiça do Piauí abaixo relacionados, a Gratificação por Função Supervisão - GSF, no desempenho da supervisão de plantão:

ÁREA OPERACIONAL-PENITENCIÁRIA	MATRÍCULA
NÉLIO LUZ LEAL	113.834-X
FLÁVIO CÉLIO RIBEIRO	124.182-6
ROBSON SANTOS LUZ	124.184-2
GLEIDSON DA SILVA FIGUEREDO	282.829-4
ARTUR DE SOUSA ROSAL SOBRINHO	124.156-7

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de julho de 2017

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

## PORTARIA/GSJ/Nº338/2017

**“Dispõe sobre instalação regime especial de trabalho na Penitenciária Regional de Parnaíba.**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

**CONSIDERANDO** que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio nos exatos termos do art.144 do Texto Constitucional;

**CONSIDERANDO** que Penitenciária Mista de Parnaíba, segundo levantamento realizados pela Secretaria de Justiça, no mês junho do ano corrente, registrou uma população carcerária de 541 (quinhentos e quarenta e um) internos, constituindo a unidade que acumula a segunda maior população carcerária do Estado;

**CONSIDERANDO** os últimos acontecimentos, de conhecimento público e de relevante gravidade, envolvendo servidores públicos lotados na Penitenciária Regional Parnaíba a exigir imediata intervenção do Poder Público, destinada resguardar a manutenção da ordem, disciplina e, principalmente, da segurança na referida unidade;

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, de forma excepcional, **regime especial de trabalho na Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina - Parnaíba** nos seguintes termos:

Art. 1º. **PROIBIR** a saída de agentes durante o plantão para tratar de assuntos pessoais, EXCETO, em casos de comprovada necessidade.

§ 1º. As solicitações deverão ser comunicadas, por escrito, ao Chefe de Plantão que decidirá sobre a viabilidade ou não da saída.

§ 2º. Caso o Chefe de Plantão necessite se ausentar do plantão temporariamente, deverá encaminhar a solicitação, por escrito, ao Gerente desta unidade ou ao seu substituto legal.

§ 3º. As saídas temporárias, conforme descritas nos parágrafos anteriores, deverão constar no relatório de plantão, especificando a hora da saída e o retorno à unidade.

Art. 2º. **PROIBIR** que agentes plantonistas ou militares de serviço se ausentem para efetuarem compras para custodiados nesta unidade, ficando esta atividade restrita aos familiares dos presos, conforme normatizado na portaria GSJ 326/2017, datada de 30/06/2017.

Art. 3º. **DETERMINAR** que as permutas de plantões sejam feitas mediante solicitação, **por escrito**, ao Gerente desta Unidade, no prazo mínimo de 48 horas, consoante a motivação para a permuta;

§ 1º. A solicitação deverá ser feita em formulário próprio, fornecido na Administração da Unidade.

§ 2º. O gerente da Unidade, após análise, autorizará ou não a permuta, sempre visando preservar à execução das atividades rotineiras do Presídio.

Art. 4º. **PROIBIR** a dispensa de agentes do plantão, EXCETO, se justificada pela apresentação de atestado médico.

Art. 5º. **DETERMINAR** que acesso aos pavilhões por qualquer pessoa, quer seja servidor ou autoridade pública, fica condicionada a revista pessoal, em absoluto atendimento aos procedimentos de padrão de segurança próprio de lugares de internação coletiva.

Art. 6º. Casos omissos serão submetidos a avaliação do Secretário de Justiça do Piauí, ressalvando que a instituição deste regime especial de trabalho perdurará até ulterior deliberação da administração, enquanto o interesse público o exigir;

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de julho de 2017.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

## PORTARIA GSJ nº341/2017

### Regulamenta a remoção de detentos entre as unidades prisionais do Estado do Piauí e dá outras providências.

**O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art.109 da Constituição do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se dispor administrativamente sobre as remoções de internos entre as unidades prisionais do Piauí;

**CONSIDERANDO** que semanalmente são feitas remoções temporárias ou definitivas de internos entre as unidades prisionais do Piauí;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se regulamentar o tema em objeto a fim de garantir a ordem, segurança e disciplina no sistema penitenciário do Piauí;

**RESOLVE:**

Art. 1º - A remoção de detentos de uma unidade prisional para outra, dar-se-á nas seguintes condições:

- I. Por ordem Judicial;
- II. Por ordem técnica - administrativa.

### TÍTULO I

#### Por ordem judicial

Art. 2º - A remoção por ordem Judicial dar-se-á nas seguintes circunstâncias:

I. Para cumprimento de **sentença condenatória**, conforme guia de Execução Penal provisória ou definitiva;

II. Para cumprimento de sentença concessiva de **progressão ou regressão** de regime;

III. Em qualquer circunstância, conforme **determinação expressa do juiz competente**;

Parágrafo único. Nas hipóteses de que trata este artigo, deverão as Diretorias de Administração Penitenciária e de Inteligência e Proteção Externa analisar se o cumprimento da ordem judicial compromete a segurança, ordem e disciplina do Sistema Penitenciário como um todo ou de uma ou outra unidade prisional individualmente, oportunidade em que, caso seja constatado tal risco, deverá o Secretário de Justiça oficial o juiz responsável pela ordem judicial sobre os riscos no que tange ao seu cumprimento.

### TÍTULO II

#### Por ordem técnica - administrativa

Art. 3º - Compete ao Secretário de Justiça ou a autoridade por ele delegada, em especial a Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária – DUAP, determinar a remoção de internos de uma a outra unidade prisional, temporária ou definitivamente, em caráter excepcional, tendo como diretriz as motivações a seguir:

Preservação da integridade física dos internos e servidores do sistema penitenciário;

I. Por tratamento médico, agravo de saúde e altas médicas;

II. De acordo com a destinação adequada dos internos para cada estabelecimento prisional, conforme a LEP;

III. Lotação e disponibilidade de vagas das Unidades Prisionais;

Parágrafo único. Nos casos previstos no inciso III caberá a Diretoria de Humanização, a análise do estado de saúde do interno, proferindo recomendação sobre eventual remoção, estando a decisão final submetida as condições de segurança a serem analisadas pela DUAP.

Art. 4º - Os requerimentos deverão ser realizados obrigatoriamente por escrito, devidamente fundamentado e motivado, de acordo com o art. 3º desta portaria.

Art. 5º São partes competentes para solicitar a remoção do interno:

I. Gerentes das unidades prisionais;

II. Diretoria de Inteligência e Proteção Externa – DIPE;

III. Defensoria Pública, Ministério Público e procurador legalmente habilitado;

IV. Familiares do interno;



§1º - Os solicitantes do inciso I e II deverão enviar os requerimentos preferencialmente por e-mail.

§2º - Os familiares deverão solicitar a remoção presencialmente na DUAP, através do setor de protocolo da SEJUS.

§3º - Nos casos previstos nos incisos I e II, do Art. 3º, a DUAP, poderá solicitar um parecer da DIPE, que deverá emití-lo em tempo hábil.

§4º - Deferida a remoção, a DUAP e os Gerentes das unidades penais informarão o local e o motivo ao Juiz competente, encaminhando-se a documentação necessária.

### TÍTULO III Procedimento de remoção

Art. 6º - Deferida a remoção judicial ou administrativa, a DUAP expedirá memorando de remoção, ao Comando de Operações Prisionais – COP, ou a Direção da unidade prisional, preferencialmente por e-mail, em 04 (quatro) vias, sendo 01 (uma) para a unidade prisional onde o detento está saindo, outra para a unidade de destino e 02 (duas) para o COP, anexando nas vias das unidades, o documento que motivou a transferência.

Art. 7º - A entrega e o recebimento do interno deverá ser realizado mediante recibo do supervisor de plantão ou do seu substituto imediato.

Parágrafo único. Caso o agente penitenciário suspeite que o interno possua aparente comprometimento em sua integridade física, deverá recebê-lo mediante preenchimento de formulário padrão da DUAP, em anexo.

Art. 8º - O Comando de Operações Prisionais – COP deverá manter em arquivo os mapas de remoção e enviá-los, semanalmente, a DUAP. Caso não concluída a remoção, o coordenador do COP informará, imediatamente, o motivo.

Art. 9º - Por ordem da DUAP ou do Secretário de Justiça, em caso de subversão a ordem e disciplina da unidade penal, poderá haver, excepcionalmente, o recebimento de presos sem o memorando expedido pela DUAP, devendo o chefe de plantão confeccionar um documento relatando o fato, identificando o interno, os condutores e recolhendo as assinaturas da equipe responsável pela entrega do preso.

Parágrafo único. No caso previsto neste artigo, o memorando expedido pela DUAP e o prontuário da unidade de origem deverão ser encaminhados em até 48 (quarenta e oito) horas à unidade respectiva, para qual se destinou o interno.

### TÍTULO IV Disposições finais

Art. 10 - Na remoção, definitiva ou provisória, o preso deverá ser acompanhado com prontuário processual administrativo e médico, constando no mínimo o motivo pelo qual se encontra recolhido e por qual juízo competente, ficando na unidade prisional de saída somente as cópias do prontuário, para fins de arquivo e registro.

Art. 11 - Nos casos de escolta de alto risco que necessite de reforço na segurança, o gerente da Unidade Prisional ou a DUAP deverá tomar as medidas para reforçar a segurança durante a execução da escolta.

Art. 12 - Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria de Justiça, através da Diretoria de Unidade de Administração Penitenciária -DUAP.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em sentido contrário, tornando-se sem efeito o disposto na Portaria GSJ de nº 203/2015, publicada às fls.04 do D.O.E em sua edição de nº 219, do dia 20 de novembro de 2015.

Art. 14 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 14 de Julho de 2017.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí em exercício

ANEXO:

#### FORMULÁRIO DE TRANSFERÊNCIA DE DETENTO COM COMPROMETIMENTO FÍSICO (Nos termos do parágrafo único do art.7º desta Portaria)

##### I - DADOS CADASTRAIS

a. NOME DO INTERNO:

\_\_\_\_\_

b. FILIAÇÃO

PAI: \_\_\_\_\_

MAE: \_\_\_\_\_

c. DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

d. DOCUMENTOS PESSOAIS

RG Nº: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

e. UNIDADE DE ORIGEM \_\_\_\_\_

f. UNIDADE DE DESTINO: \_\_\_\_\_

g. OBSERVAÇÃO (Favor relatar o que julgar pertinente, especialmente sobre suspeita de aparente comprometimento físico ou qualquer outro registro digno de relato): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

##### II - REGISTRO FOTOGRÁFICO :

\*Favor anexar eventual registro fotográfico em folha anexa.

Recebido em: ___/___/___	Recebido em: ___/___/___
Horário: ___:___ horas	Horário: ___:___ horas
_____	_____
Agente Penitenciário	Agente Penitenciário

#### PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 044/2017.

Teresina-PI, 06 de Julho de 2017.

**“Instaura a Sindicância Administrativa nº 044/2017, designa os membros sindicantes e dá outras providências”**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

#### RESOLVE:

**I – DESIGNAR de ofício**, tendo em vista a gravidade do fato, a partir desta data, os Drs. **GILSON ALVES DA COSTA, JOÃO SALES**

**NETO e ELIAS MACHADO DE CARVALHO** todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, a comporem a Comissão de Sindicância Administrativa **com o designio de apurar suposta conduta irregular de Agentes Penitenciários na fraude do concurso da Policia**, conforme reportagem emissora Cidade Verde, caso seja comprovada responsabilizada por parte de algum servidor, os mesmos serão punidos na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

**II – DESIGNAR**, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO**, como presidente suplente, e o servidor **ELIAS MACHADO DE CARVALHO**, como Secretário - Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual n.º. 13/94 e as alterações da Complementar n.º. 25/2001;

**III – CONCEDER** à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

**IV – DISPENSAR** os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA. Teresina, 06 de julho de 2017.

*Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente*  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

**PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 046/2017.**

Teresina-PI, 10 de Julho de 2017.

*“Instaura a Sindicância Administrativa nº 046/2017, designa os membros sindicantes e dá outras providências”*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto n.º 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual n.º 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual n.º 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual n.º 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR de ofício**, tendo em vista a gravidade do fato, a partir desta data, os Drs. **GILSON ALVES DA COSTA, JOAO SALES NETO e ELIAS MACHADO DE CARVALHO** todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa **com o designio de apurar suposta omissão de servidores da Penitenciária “Irmão Guido”**, conforme reportagem publicada no jornal “O DIA EM DIA”, no dia 10 de julho de 2017, caso seja comprovada responsabilizada por parte de algum servidor, os mesmos serão punidos na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

**II – DESIGNAR**, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO**, como presidente suplente, e o servidor **ELIAS MACHADO DE CARVALHO**, como Secretário - Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual n.º. 13/94 e as alterações da Complementar n.º. 25/2001;

**III – CONCEDER** à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

**IV – DISPENSAR** os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA. Teresina, 10 de julho de 2017.

*Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente*  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

**Of. 676**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIAGSFNº 160 /2017**

Disciplina o fluxo de processos para pagamento de despesas nas Fontes de Recursos do Tesouro, do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP e das Operações de Crédito pelas Unidades Gestoras integrantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí – SIAFE-PI.

**O Secretário Estadual da Fazenda** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II, da Constituição Estadual; e

**Considerando** a necessidade de garantir o equilíbrio financeiro do Tesouro Estadual; **Considerando** a necessidade de uniformizar os procedimentos e rotinas adotados pelos Órgãos e Entidades do Governo do Estado do Piauí na execução de despesas públicas;

**RESOLVE:**

## **CAPÍTULO I** **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º A execução financeira da despesa pública que envolva a transferência de recursos financeiros para as Unidades Orçamentárias integrantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí, oriundos da Fonte de Recurso do Tesouro, do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP e das Operações de Crédito, deverá atender ao disposto nesta Portaria.

§ 1º Para fins desta Portaria considera-se:

**I – Liberação de Cota Financeira:** transferência de recursos financeiros da Setorial Financeira para as Unidades Orçamentárias, através de Nota Patrimonial ou Programação de Desembolso de Transferência.

**II – Despesas Compulsórias:** São aquelas nas quais o gestor público não possui discricionariedade quanto à determinação do seu montante, bem como ao momento de sua realização, por determinação legal ou constitucional. A exemplo: Repasse aos poderes, Dívida Pública, Gastos constitucionais com educação e saúde, Folha de pagamento, encargos e consignações, pagamentos específicos conforme a data de vencimento das obrigações, cujo vencimento está definido em lei (FGTS/INSS/ISS/PASEP etc.).

**III – Despesas discricionárias:** São aquelas que permitem ao gestor público flexibilidade quanto ao estabelecimento de seu montante, assim como quanto à oportunidade de sua execução. A exemplo: despesas de custeio e investimento em geral.

**IV – Despesas imprevíveis:** São aquelas pagas no dia, mediante solicitação de liberação imediata das ordens bancárias, dependendo da análise prévia da necessidade do pagamento pela Unidade de Gestão Financeira – UNIGEF, a exemplo dos depósitos judiciais.

## **CAPÍTULO II** **DOS PROCEDIMENTOS**

Art. 2º As solicitações de liberação das cotas financeiras das unidades orçamentárias serão recebidas e catalogadas de segunda-feira a sexta-feira, viabilizando o planejamento pelos órgãos quanto às suas demandas semanais, visando os gastos prioritários, em especial aqueles que possam acarretar ônus financeiros ao Estado do Piauí por inadiplência.



Art. 3º Durante o período referido no artigo anterior, as unidades orçamentárias estarão bloqueados para pagamento na conta única.

Art. 4º As solicitações semanais serão submetidas à análise da disponibilidade do fluxo de caixa pela Superintendência do Tesouro Estadual em conjunto com a Unidade de Gestão Financeira – UNIGEF da Secretaria da Fazenda.

Art. 5º Serão liberadas as cotas financeiras, referentes às solicitações autorizadas pelo setor competente, ao longo da semana posterior, através de Nota Patrimonial ou por Programação de Desembolso de Transferência.

Art. 6º A execução das programações de desembolso dos órgãos ocorrerá em um único dia na semana, sendo instituídas as quartas-feiras como dia de pagamento e consequente desbloqueio da conta única para a efetivação pela unidade orçamentária.

Art. 7º Quanto às despesas compulsórias com data específica de pagamento, estas continuarão a respeitar o vencimento imposto em sua respectiva legislação, devendo a solicitação de liberação de cota financeira ser feita em tempo hábil para a tempestiva liberação.

Art. 8º Ocorrendo despesas imprevisíveis, excepcionalmente serão admitidas solicitações de liberação de cota financeira que serão liberadas após análise pela Unidade de Gestão Financeira - UNIGEF, com consequente desbloqueio da conta única para o órgão, se confirmado o caráter impreterível da despesa.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Na primeira semana após entrada em vigor do presente ato normativo não ocorrerá desbloqueio da conta única para pagamento pelas unidades orçamentárias, tendo início na quarta-feira da semana seguinte.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor a partir de 24 de julho de 2017.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Teresina-PI, 12 de julho de 2017.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 243

PORTARIA GSF nº 168 /2017

Teresina, 17 de julho de 2017.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Complementar Estadual nº 13/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí e o Decreto nº 15.555/2014 que regulamenta a concessão de férias a servidor público efetivo, a servidor comissionado e a militar do Estado do Piauí,

**CONSIDERANDO** o Of. CIRCULAR GAB. SEADPREV nº 010/17 que solicita aos órgãos da administração estadual que seja elaborada escala anual de fruição de férias, de modo a evitar o seu acúmulo pelos servidores,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a concessão e programação de férias dos servidores desta Secretaria da Fazenda,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - O servidor efetivo desta Secretaria da Fazenda terá direito a 30 (trinta) dias de férias por ano de exercício correspondente ao ano civil.

§ 1º. O direito para aquisição de férias será a data de admissão do servidor nesta Secretaria.

§ 2º. O período de férias de que trata o *caput* poderá ser gozado de forma integral ou parcelado, em até três etapas, sendo:

- I. 01 (uma) etapa de 30 (trinta) dias corridos;
- II. 02 (duas) etapas, sendo uma de 10 (dez) dias e outra de 20 (vinte) dias corridos;
- III. 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias corridos;
- IV. 03 (três) etapas de 10 (dez) dias corridos.

§ 3º. As férias correspondentes a cada exercício, integrais ou a última etapa, no caso de parcelamento, devem ser gozadas entre o início do período aquisitivo ao qual correspondam e o término do período aquisitivo subsequente.

§ 4º. Na hipótese de parcelamento das férias, deverá transcorrer entre as etapas um período de, no mínimo, 10 (dez) dias de efetivo exercício. Esse interstício não se aplica no caso de gozo de férias referentes a períodos aquisitivos distintos.

**Art. 2º** - As férias relativas ao primeiro período aquisitivo corresponderão ao ano civil em que o servidor civil completar doze meses de efetivo exercício.

Parágrafo Único - Não será exigido interstício para os períodos aquisitivos de férias subsequentes ao primeiro, desde que não sejam concedidos mais de dois períodos de férias em prazo inferior a 12 (doze) meses, com exceção da situação de acúmulo de férias de períodos vencidos.

**Art. 3º** - A *Programação Anual de Férias* dos servidores será elaborada pela chefia imediata e aprovada pelos Superintendentes, Diretores e Gerentes da Secretaria da Fazenda, relativo aos servidores de suas respectivas áreas.

§ 1º. A *Programação Anual de Férias* será elaborada em referência ao exercício seguinte, e aprovada até o dia 30 de novembro de cada ano.

§ 2º. A Assessoria Técnica do Gabinete da Secretaria da Fazenda será responsável pela *Programação Anual de Férias* dos servidores lotados no Gabinete do Secretário, Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais e demais setores ou unidades vinculados ao Gabinete.

§ 3º. A *Programação Anual de Férias* será disponibilizada através do Sistema do Servidor Fazendário, e administrada pela Gerência de Gestão de Pessoas – GEPES.

§ 4º. Na elaboração da *Programação Anual de Férias* a chefia imediata deverá observar, junto aos servidores de suas respectivas áreas, o interesse da administração e se há período de férias vencido, de modo a evitar o acúmulo de até dois períodos de férias.

**Art. 4º** - O período de férias, integral ou parcelado, deverá ser requerido pelo servidor e constar da *Programação Anual de Férias*, previamente elaborada pela chefia imediata, de acordo com o interesse da administração.

§ 1º. Por solicitação do servidor ou a critério da chefia imediata, as férias constantes na *Programação Anual de Férias* podem ser reprogramadas ou parceladas, desde que justificado e obedecido o estabelecido no § 3º do art. 1º, e no art. 7º.

§ 2º. O parcelamento solicitado pelo servidor poderá ser concedido pela chefia imediata que estabelecerá, em comum acordo, o número de etapas e a respectiva duração.

§ 3º. O prazo para alteração da escala de férias por interesse do servidor será de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de início já prevista na *Programação Anual de Férias*.

§ 4º. Para alteração da segunda ou terceira etapas das férias parceladas, o prazo de que trata o parágrafo anterior será de, no mínimo, 2 (dois) dias úteis.

§ 5º. É dispensada a observância dos prazos previstos nos §§ 3º e 4º deste artigo nas seguintes hipóteses:

- I. Licença para tratamento da própria saúde;
- II. Licença por acidente em serviço;

- III. Licença para tratamento da saúde de pessoa da família;
- IV. Licença à gestante e à adotante;
- V. Licença-paternidade;
- VI. Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta

ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos ou pessoas que vivem sob sua dependência econômica.

§ 6º As licenças ou os afastamentos referidos no § 5º, concedidos durante o período de férias suspendem o curso destas, que poderão ser alteradas para o término da licença ou do afastamento, considerando-se o saldo remanescente.

§ 7º No caso de licença ou afastamento de que trata o § 5º, concedido antes do início das férias, estas serão alteradas para o primeiro dia útil após a licença ou afastamento, se outra data não houver sido requerida pelo servidor.

§ 8º. O servidor poderá requerer a inserção de direito de férias adquirido ou acumulado, integral ou parcelado, na *Programação Anual de Férias* vigente, caso não o tenha feito quando da sua elaboração, obedecido o prazo de fruição estabelecido no § 3º do art. 1º.

**Art. 5º** - A GEPES notificará o servidor e a chefia imediata, com antecedência de até 90 (noventa) dias do fim do prazo de fruição das férias, a obrigatoriedade de gozo de período de férias vencido ou do saldo de férias remanescente.

Parágrafo Único - Após a notificação, caso o servidor não se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias úteis quanto à marcação das férias para serem usufruídas nos dias restantes, a GEPES determinará, compulsoriamente, o início do gozo para o 1º dia útil do mês subsequente, dando ciência ao servidor e à sua chefia.

**Art. 6º** - As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão.

Parágrafo Único - O gozo das férias interrompidas ocorrerá sem parcelamento, salvo se o saldo remanescente o ensejar, de acordo com os §§ 2º e 3º do art. 1º.

**Art. 7º** - As férias poderão ser acumuladas por até o máximo de dois períodos, *exclusivamente* por necessidade do serviço, devendo ser gozado, pela ordem, o período mais antigo e até o término do segundo período aquisitivo subsequente, independentemente de terem sido parceladas.

**Art. 8º** - A Gerência de Gestão de Pessoas – GEPES disponibilizará às Unidades da Secretaria, relatório sobre a situação dos servidores que tenham períodos de férias vencidas acumuladas.

§ 1º. As chefias imediatas deverão elaborar a escala de fruição de férias do servidor da Secretaria que tenha períodos de férias vencidas acumuladas.

§ 2º. A escala de que trata o § 1º deverá ser incluída na *Programação Anual de Férias*, com a concessão de até 03 (três) períodos de férias por ano, para o gozo de férias vincendas, e a eliminação de férias vencidas acumuladas pelo servidor.

§ 3º. Caso a escala de que trata o § 1º não tenha sido incluída na *Programação Anual de Férias*, a GEPES notificará a chefia para que proceda ao agendamento de períodos de férias vencidas acumuladas pelo servidor, conforme o § 2º. Caso contrário, os períodos de férias vencidas acumuladas serão agendados compulsoriamente pela GEPES, que dará ciência ao servidor e à sua chefia.

**Art. 9º** - O servidor comissionado e o contratado temporário, que prestam serviço nesta Secretaria da Fazenda, se equiparam ao servidor efetivo para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 10** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário da Fazenda em exercício

Of. 276



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ

## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92, ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6036/10.

### Resolução N.º 07/2017

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Piauí – CES – PI em sua 223ª Reunião Ordinária realizada no dia 12 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais conforme as Leis Federais nos 8.080 /90, 8.142 /90 e a Lei Estadual nº. 6.036/2010 e suas normas regimentais e, considerando;

1- A apresentação em plenário do relatório anual de gestão, área da vigilância sanitária, referente ao ano de 2016, pela diretora da DIVISA-SESAPI

2- O relatório descreve as atividades realizadas pela DIVISA e CEREST estaduais no ano de 2016, de forma clara e concisa;

3- Contribuições feitas pelos conselheiros de saúde durante o debate do tema.

### RESOLVE

1- Aprovar a versão do relatório anual de gestão, área da vigilância sanitária da SESAPI, referente ao ano de 2016..

Teresina, 12 de abril de 2017

**JOSÉ TEÓFILO CAVALCANTE**  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo

**Dr. FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde no Piauí

**Dr. FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde no Piauí

### Resolução N.º 08/2017

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Piauí – CES – PI em sua 223ª Reunião Ordinária realizada no dia 12 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais conforme as Leis Federais nos 8.080 /90, 8.142 /90 e a Lei Estadual nº. 6.036/2010 e suas normas regimentais e, considerando;

1 - A apresentação em plenário da proposta da Planilha de Ações da Vigilância Sanitária do Estado para 2017 e do Plano de Ação do CEREST-PIAUI 2017, pela diretora da DIVISA-SESAPI.

2 - Que ações como educação em saúde, fiscalização de estabelecimentos comerciais /industriais, realização de exames de toxicologia e outros, e verificação de grau de insalubridade de órgãos públicos são de relevância par o SUS;;

3 - Contribuições feitas pelos conselheiros de saúde durante o debate do tema.

### RESOLVE

1 - Aprovar a versão da Planilha de Ações da Vigilância Sanitária do Estado do Piauí para 2017 e o Plano de Ação do CEREST/PIAUI 2017.

Teresina, 12 de abril de 2017

**JOSÉ TEÓFILO CAVALCANTE**  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo

**Dr. FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde no Piauí



### Resolução N.º 10/2017

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Piauí – CES – PI em sua 223ª Reunião Ordinária realizada no dia 12 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais conforme as Leis Federais nos 8.080/90, 8.142/90 e a Lei Estadual nº. 6.036/2010 e suas normas regimentais e, considerando;

1 - A apresentação em plenário da proposta do plano de ações e metas DST/AIDs da SESAPI para o ano de 2017, pela Gerência de Atenção à Saúde/ SESAPI;

2 - A proposta descreve as ações e metas a serem realizadas no ano de 2017, na atenção e prevenção das enfermidades relativas a DST/Aids;

3n - A necessidade de aquisição de equipamentos pela Sesapi para realização das ações e serviços;

4 - À existência de recursos financeiros no Fundo Estadual de Saúde do Piauí (oriundos do Governo federal e do Tesouro Estadual), para realização das ações e aquisição dos equipamentos necessários;

5 - Sugestões de conselheiros(as) de saúde sobre adaptação das ações e serviços a populações específicas, como população negra, comunidades religiosas de terreiros, profissionais do sexo e atividades de controle social;

6 - O disposto na legislação do SUS, em especial as leis federais 8.080-90, 8.142-90 e 141-12;

7 - Contribuições feitas pelos conselheiros de saúde durante o debate do tema.

#### RESOLVE

1 - Aprovar a proposta do Plano de Ações e Metas DST/AIDs da SESAPI para o ano de 2017, incluindo o mesmo no Plano Estadual de Saúde 2016-2019..

Teresina, 12 de abril de 2017

JOSÉ TEÓFILO CAVALCANTE  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo

Dr. FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde no Piauí

Of. 1928



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### PORTARIA N.º 037/17 - GAB

Teresina, 17 de julho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 91 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, e considerando o constante do Processo nº AA.021.1.001544/17-00, de 05/07/2017,

#### RESOLVE:

I – Conceder **45 (QUARENTA E CINCO) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, a que faz jus, ao servidor **LOURENÇO OLIVEIRA DASILVA**, Cargo: Vigia “C”, Matrícula 006860-8, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT, lotado no Centro Cultural “Odilon Nunes”, em Amarante-PI, referente ao **1º Quinquênio: 03.06.1985 a 03.06.1990** a partir do dia **01.08.2017 a 14.09.2017**, devendo retornar no dia **15.09.2017**.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Deputado Fábio Núñez Novo  
SECRETARIO

Of. 343



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### Portaria GSE/ADM N.º 0216 /17

Teresina (PI), 14 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº. 025/2001 e nº. 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

#### RESOLVE:

I - Determinar, com respeito aos princípios Constitucionais de ampla defesa e contraditório, e com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Sindicância Investigatória para apurar supostas irregularidades no contrato nº 228/2013, que tem por objeto a construção de quadra poliesportiva na Unidade Escolar Augustinho Brandão, localizada na cidade de Cocal dos Alves - processo nº 0027522/2014.

II - Constituir Comissão de Sindicância Investigatória, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5 Presidente  
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº. 098133-8 Membro  
MARIA HELENA LIMA XAVIER - Matrícula nº. 070648-5 Secretária

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias  
Secretária de Estado da Educação

Of. 245



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL – CFSR  
GABINETE DO COORDENADOR GERAL

### PORTARIA N.º 003/2017-CFSR

O COORDENADOR DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição do Estado do Piauí, e embasado no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder férias ao servidor CARLOS DIEGO POLICARPO SANTOS, CPF 642.022.913-87, Matrícula 308751-4, no período de 07 (sete) de julho à 05 (cinco) de agosto, tendo em vista o atendimento do disposto no §1º do art. 72 da Lei Complementar Estadual Nº 13/94.

**Art. 2º.** As férias não poderão ser interrompidas, salvo motivo de superior interesse público e absoluta necessidade do serviço.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 01 de julho de 2017.

**GILBERTO GOMES DE MEDEIROS**  
Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural-CFSR  
Coordenador-Gera  
Of. 125

## PORTARIA Nº 004/2017-CFSR

**O COORDENADOR DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, usando de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição do Estado do Piauí, e embasado no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder férias ao servidor ISABEL DE SOUSA PEREIRA, CPF 064.774.143-17, Matrícula 308750-6, no período de 03 (três) de julho à 02 (dois) de agosto, tendo em vista o atendimento do disposto no §1º do art. 72 da Lei Complementar Estadual Nº 13/94.

**Art. 2º.** As férias não poderão ser interrompidas, salvo motivo de superior interesse público e absoluta necessidade do serviço.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 01 de julho de 2017.

**GILBERTO GOMES DE MEDEIROS**  
Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural-CFSR  
Coordenador-Geral  
Of. 125

## PORTARIA Nº 005/2017-CFSR

**O COORDENADOR DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, usando de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição do Estado do Piauí, e embasado no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder férias ao servidor KLEBSON DOS SANTOS MATOS, CPF 057.464.993-07, Matrícula 308749-2, no período de 03 (três) de julho à 02 (dois) de agosto, tendo em vista o atendimento do disposto no §1º do art. 72 da Lei Complementar Estadual Nº 13/94.

**Art. 2º.** As férias não poderão ser interrompidas, salvo motivo de superior interesse público e absoluta necessidade do serviço.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 01 de julho de 2017.

**GILBERTO GOMES DE MEDEIROS**  
Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural-CFSR  
Coordenador-Geral  
Of. 123



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

## PORTARIA/GAB/SEID nº 07/2016

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

### RESOLVE

I- Designar o servidor **RAFAEL LIRA DE SOUSA**, matrícula 287587-0 para atuar como fiscal do contrato 15/2016 em execução no âmbito desta Secretaria.

II- Ciente que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III- Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Teresina, 20 De fevereiro de 2016

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**Mauro Eduardo Cardoso e Silva**  
Secretário De Estado Para Inclusão  
Da Pessoa Com Deficiência

## PORTARIA/GAB/SEID nº 12/2015

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

### RESOLVE

I- Designar o servidor **RAFAEL LIRA DE SOUSA**, matrícula 287587-0 para atuar como fiscal do contrato 52/2015 em execução no âmbito desta Secretaria.

II- Ciente que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III- Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Teresina, 02 de outubro de 2015

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**Mauro Eduardo Cardoso e Silva**  
Secretário De Estado Para Inclusão  
Da Pessoa Com Deficiência

Of. 252



## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA  
DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E LAZER



### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2017 PROCESSO Nº. 028/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer- CDSOL/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar os serviços em melhorias em campo de futebol, na comunidade Baixa Grande, no município de Monsenhor Gil - PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02/08/2017 às 09:00h. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **FONTE DE RECURSO:** 00/ Tesouro do Estado. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 205.663,35 **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: cplcdsol@gmail.com, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

Livio Barros Moura  
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO  
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí  
Of. 261

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2017 PROCESSO Nº. 070/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer- CDSOL/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar os serviços de 2.800 m² de pavimentação em paralelepípedo nas rodovias do povoado Baixa Grande, no município de Monsenhor Gil - PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02/08/2017 às 11:00h. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/ Tesouro do Estado. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 329.268,85 **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: cplcdsol@gmail.com, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

Livio Barros Moura  
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO  
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí  
Of. 264



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**Número do Processo de Inexigibilidade:** AA.021.1.001559/17  
**Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
**CNPJ do Contratante:** 05.782.352/0001-60  
**Contratado (a):** AM Entretenimento.  
**CNPJ do Contratado:** 21.828.636/0001-04  
**Resumo do Objeto do Contrato:** realização da 42ª EXPOCORRENTE, com apresentações musicais, nos dias 20 a 23 de julho de 2017, no município de Corrente - PI. Advindo de Emendas Parlamentares dos Deputados Gustavo Neiva e João Madison.  
**Prazo de Vigência:** 120 (cento e vinte dias)  
**Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte dias)  
**Data da Assinatura do Contrato:** 18/07/2017  
**Valor Global:** 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)  
**Ação Orçamentária:** 51101  
**Natureza de Despesa:** 3390.39  
**Fonte de Recursos:** 0100001001  
**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: Fábio Núñez Novo  
**Pela Contratada:** AM Entretenimento

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/17**  
**Número do Processo de Inexigibilidade:** AA.021.1.001558/17-79  
**Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
**CNPJ do Contratante:** 05.782.352/0001-60  
**Contratado (a):** AM Entretenimento.  
**CNPJ do Contratado:** 21.828.636/0001-04  
**Resumo do Objeto do Contrato:** atrações musicais, no dia 15 de julho de 2017, durante a programação da Festa dos Pescadores, que acontecerá no município de Dom Inocêncio - PI. Advindo de Emenda Parlamentar do Deputado Firmino Paulo.  
**Prazo de Vigência:** 120 (cento e vinte dias)  
**Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte dias)  
**Data da Assinatura do Contrato:** 14/07/2017  
**Valor Global:** 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)  
**Ação Orçamentária:** 51101  
**Natureza de Despesa:** 3390.39  
**Fonte de Recursos:** 0100001001  
**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: Fábio Núñez Novo  
**Pela Contratada:** AM Entretenimento

### Of. 097

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034 /2016	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DO CONTRATADA	SERVEFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ DO CONTRATADA	10.013.974/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo 034/2016, da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 Meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	14/07/2017
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	339037
FONTES DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENIENTE: Daniela Roberta da Cunha

### Of. S/Nº

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/17

**Número do Processo de Inexigibilidade:** AA.021.1.001647/17-18  
**Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
**CNPJ do Contratante:** 05.782.352/0001-60  
**Contratado (a):** CONFIA PRODUÇÕES  
**CNPJ do Contratado (a):** 17.856.588/0001-82  
**Resumo do Objeto do Contrato:** realização de atrações musicais dentro da programação da ÓPERA DA SERRA DA CAPIVARA, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de julho de 2017, no Parque Nacional da Serra da Capivara - PI.  
**Prazo de Vigência:** 120 (cento e vinte dias)  
**Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte dias)  
**Data da Assinatura do Contrato:** 18/07/2017  
**Valor Global:** R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) que será pago em parcela única  
**Ação Orçamentária:** 51101  
**Natureza de Despesa:** 3390.39  
**Fonte de Recursos:** 100  
**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: Fábio Núñez Novo  
Pela Contratada: Thiago Bem vindo de Araújo

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/17

**Número do Processo de Inexigibilidade:** AA.021.1.001604/17-93  
**Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
**CNPJ do Contratante:** 05.782.352/0001-60  
**Contratado (a):** CONFIA PRODUÇÕES  
**CNPJ do Contratado (a):** 17.856.588/0001-82  
**Resumo do Objeto do Contrato:** realização de atrações musicais dentro da programação da ÓPERA DA SERRA DA CAPIVARA, que ocorrerá nos dias 27 a 29 de julho de 2017, no Parque Nacional da Serra da Capivara - PI.  
**Prazo de Vigência:** 120 (cento e vinte dias)  
**Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte dias)  
**Data da Assinatura do Contrato:** 18/07/2017  
**Valor Global:** R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) que será pago em parcela única  
**Ação Orçamentária:** 51101  
**Natureza de Despesa:** 3390.39  
**Fonte de Recursos:** 100  
**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: Fábio Núñez Novo  
Pela Contratada: Thiago Benvido de Araújo

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/17

**Número do Processo de Inexigibilidade:** AA.021.1.001648/17-20  
**Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
**CNPJ do Contratante:** 05.782.352/0001-60  
**Contratado (a):** NOVAPRODUÇÕES  
**CNPJ do Contratado (a):** 10.390.309/0001-99  
**Resumo do Objeto do Contrato:** realização de atrações musicais dentro da programação da MOSTRA CULTURAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DA SERRA DA CAPIVARA-PI, que ocorrerá nos dias 11 e 12 de agosto de 2017, no Parque Nacional da Serra da Capivara – PI.  
**Prazo de Vigência:** 120 (cento e vinte dias)  
**Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte dias)  
**Data da Assinatura do Contrato:** 18/07/2017  
**Valor Global:** R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) que será pago em parcela única  
**Ação Orçamentária:** 51101  
**Natureza de Despesa:** 3390.39  
**Fonte de Recursos:** 100  
**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: Fábio Núñez Novo  
Pela Contratada: Romário de Oliveira Carvalho

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/17

**Número do Processo de Inexigibilidade:** AA.021.1.001651/17-60  
**Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
**CNPJ do Contratante:** 05.782.352/0001-60  
**Contratado (a):** NOVAPRODUÇÕES  
**CNPJ do Contratado (a):** 10.390.309/0001-99  
**Resumo do Objeto do Contrato:** liberação de emenda parlamentar do Deputado Hélio Isáfas para a realização de atrações musicais dentro da programação da ÓPERA DA SERRA DA CAPIVARA, que ocorrerá nos dias 27 a 29 de julho de 2017, no Parque Nacional da Serra da Capivara - PI.  
**Prazo de Vigência:** 120 (cento e vinte dias)  
**Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte dias)  
**Data da Assinatura do Contrato:** 18/07/2017  
**Valor Global:** R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) que será pago em parcela única  
**Ação Orçamentária:** 51101  
**Natureza de Despesa:** 3390.39  
**Fonte de Recursos:** 100  
**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: Fábio Núñez Novo  
Pela Contratada: Romário de Oliveira Carvalho

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CONVÊNIO Nº 045/2017

**PROCESSO Nº** AA. 021.1.001512/17-8  
**CONVENIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **CONVENIADO (A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS, CNPJ 06.554.794/0001-11. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio de Extra Governador do Estado via Secretaria de Estado de Cultura com o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para a realização IV Festival de Cultura, que será realizado no período de 20 a 22 de julho de 2017, no município de Altos-PI. **Valor:** R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais). **Unidade Orçamentária:** 51101; **Elemento de Despesa:** 33.40.41; **Fonte de Recurso:** 0100661001. **Projeto atividade:** 2244-E0000. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2017.  
**FÁBIO NÚÑEZ NOVO**  
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**CONVÊNIO Nº** 046/2017  
**PROCESSO Nº** AA. 021.1.001018/17-80  
**CONVENIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **CONVENIADO (A):** ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO A CULTURA, ESPORTE, LAZER E CIDADANIA, CNPJ 11.343.986/0001-19. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio de Emenda Parlamentar da Senhora Deputada Flora Izabel com o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para a realização do Projeto Periferia Cultural, que será realizado no período de 30 de julho a 30 de novembro de 2017, no município de Teresina – PI. **Valor:** R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais). **Unidade Orçamentária:** 51101; **Elemento de Despesa:** 33.40.41; **Fonte de Recurso:** 0100661001. **Projeto atividade:** 2244-I0054. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2017.  
**FÁBIO NÚÑEZ NOVO**  
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/17

**Número do Processo de Inexigibilidade:** AA.021.1.001557/17-21  
**Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
**CNPJ do Contratante:** 05.782.352/0001-60  
**Contratado (a):** AM Entretenimento.  
**CNPJ do Contratado:** 21.828.636/0001-04  
**Resumo do Objeto do Contrato:** realização do XXI São João da Mariana,



com atrações musicais, nos dias 07 e 08 de julho de 2017, no município de Ilha Grande - PI. Advindo de Emenda Parlamentar do Deputado Dr. Hélio.

**Prazo de Vigência:** 120 (cento e vinte dias)

**Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte dias)

**Data da Assinatura do Contrato:** 06/07/2017

**Valor Global:** 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

**Ação Orçamentária:** 51101

**Natureza de Despesa:** 3390.39

**Fonte de Recursos:** 0100001001

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: **Fábio Núñez Novo**

**Pela Contratada:** AM Entretenimento

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/17

**Número do Processo de Inexigibilidade:** AA.021.1.001008/17-81

**Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

**Contratante:** Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

**CNPJ do Contratante:** 05.782.352/0001-60

**Contratado (a):** AM Entretenimento.

**CNPJ do Contratado:** 21.828.636/0001-04

**Resumo do Objeto do Contrato:** apresentações musicais, nos dias 29 a 31 de julho de 2017, dentro da programação do 26º aniversário do município de Brasileira - PI. Advindo de Emenda Parlamentar do Deputado Wilson Brandão.

**Prazo de Vigência:** 120 (cento e vinte dias)

**Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte dias)

**Data da Assinatura do Contrato:** 18/07/2017

**Valor Global:** 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

**Ação Orçamentária:** 51101

**Natureza de Despesa:** 3390.39

**Fonte de Recursos:** 0100001001

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: **Fábio Núñez Novo**

**Pela Contratada:** AM Entretenimento

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

### CONVÊNIO Nº 042/2017

PROCESSO Nº AA. 021.1.000908/17-19

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO FOLCLORICARETIRO DOS CIGANOS - ESPERANTINA. CNPJ 07.668.515/0001-03. OBJETO: disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Themistocles Sampaio com o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para a realização do PROJETO QUADRILHA JUNINA TRADIÇÃO 2017. Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100661001. Projeto atividade: 2244- 10104. VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 12/07/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

### CONVÊNIO Nº 043/2017

PROCESSO Nº AA. 021.1.000907/17-06

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE BAIXÃO DO COXO. CNPJ 11.107.981/0001-97. OBJETO: disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Themistocles Sampaio com o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para a realização do PROJETO QUADRILHARAS GARASGA. Valor total: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100661001. Projeto atividade: 2244- 10104. VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 14/07/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 099



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Processo nº 0065324/2012 (CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 006/2013).

**PROCESSOS NS:** 0021331/2017 e 0065324/2012.

**OBJETO:** Reajustamento de Preços ao Processo nº 0065324/2012, gerador do Contrato nº 183/2013, acréscimo ao valor global de R\$ 18.426,57 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), referente ao reajuste/atualização da 3ª medição dos serviços, celebrado com a empresa RAIOS DE SÓL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ (MF) sob o nº 07.813.683/0001-45, cujo objeto é a Serviços de Ampliação da Unidade Escolar Joaquim Malaquias no município de João Costa. As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: TESOIRO, Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Programa de Trabalho 12368122130, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte de recurso: 00, em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Processo nº 0049312/2012 (CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 018/2012).

**PROCESSOS NS:** 0058949/2016 e 0049312/2012.

**OBJETO:** Reajustamento de Preços ao Processo nº 0049312/2012, gerador do Contrato nº 017/2013, acréscimo ao valor global de R\$ 96.376,86 (noventa e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), referente ao reajuste/atualização da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª medições dos serviços celebrado com a empresa PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.394.772/0001-55, cujo objeto Conclusão da Construção de 01(uma) Escola Padrão (FNDE) no Parque Brasil, em Teresina/PI. As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: TESOIRO, Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Programa de Trabalho 12368122130, Elemento de Despesa 44.90.92, Fonte de recurso: 00, em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Processo nº 0002858/2013 (CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 002/2013).

**PROCESSOS NS:** 0054715/2016 e 0002858/2013.

**OBJETO:** Reajustamento de Preços ao Processo nº 0002858/2013, gerador do Contrato nº 118/2013, acréscimo ao valor global de R\$ 107.629,39 (cento e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), referente ao reajuste/atualização da 4ª e 1ª Termo Aditivo 002/2014 medições dos serviços, celebrado com a empresa CONSTRUTORA NORMA LTDA, CNPJ (MF) sob o nº 09.200.339/0001-06, cujo objeto é a Reforma da U. E. Helvidio Nunes, no município de Teresina/PI. As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: TESOIRO, Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Programa de Trabalho 12368122130, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte de recurso: 00, em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação.

## ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Processo nº 0040940/2011 (Concorrência Nacional nº 003/2011).

**PROCESSOS NS:** 0049144/2016 e 0040940/2011.

**OBJETO:** Reajustamento de Preços ao Processo nº 0040940/2011, gerador do Contrato nº 097/2012, acréscimo ao valor global de R\$ 152.189,79 (cento e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), referente ao reajuste/atualização 6ª, 7ª, 8ª, 1ª e 2ª do Termo Aditivo 005/2015 medições dos serviços, celebrado com a empresa EXPANDIR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.862.309/0001-89, cujo objeto é os Serviços de Construção de Escola Agrotécnica Padrão, no município de Lagoa do Piauí. As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: TESOIRO, Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Programa de Trabalho 12368122130, Elemento de Despesa 4.4.90.92, Fonte de recurso: 00, em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação.

## ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Processo nº 0009710/2013 (Concorrência Nacional nº 009/2013).

**PROCESSOS NS:** 0006806/2017 e 0009710/2013

**OBJETO:** Reajustamento de Preços ao Processo nº 0009710/2013, gerador do Contrato nº 229/2013, acréscimo ao valor global R\$ 153.604,78 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e quatro reais e setenta e oito centavos), referente ao reajuste/atualização da 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 1ª, 2ª e 3ª do Termo Aditivo 006/2015 medição dos serviços, celebrado com a empresa CONSTRUTORA AURÉLIO & SILVA LTDA, CNPJ nº 13230124/0001-05, cujo objeto é Construção de Escola com 04 salas de aula (Padrão FNDE), no município de Santana do Piauí-PI. As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: TESOIRO, Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Programa de Trabalho 12368122130, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fonte de recurso: 00, em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação.

## ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Processo nº 0064786/2012 (CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 006/2013).

**PROCESSOS NS:** 0013430/2017 e 0064786/2012.

**OBJETO:** Reajustamento de Preços ao Processo nº 0064786/2012, gerador do Contrato nº 184/2013, acréscimo ao valor global de R\$ 90.205,95 (noventa mil, duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente ao reajuste/atualização da 2ª, 3ª e 4ª medições dos serviços, celebrado com a empresa STIL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 69.605.475/0001-08, com objeto Serviços de Ampliação da U. E. Ricardo Augusto Veloso, Luís Correia/PI. As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: TESOIRO, Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Programa de Trabalho 12368122130, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fonte de recurso: 00, em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação.

## ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Processo nº 0049311/2012 (CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 018/2012).

**PROCESSOS NS:** 0001632/2017 e 0049311/2012.

**OBJETO:** Reajustamento de Preços ao Processo nº 0049311/2012, gerador do Contrato nº 012/2013, acréscimo ao valor global de R\$ 124.771,03 (cento e vinte quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e três centavos), referente ao reajuste/atualização da 6ª, e 7ª medições dos serviços, celebrado com a empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ (ME) sob o nº 01.857.346/0001-73, cujo objeto é a Conclusão de Construção de Escola Padrão (FNDE), no Portal da Esperança, em Teresina-PI. As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: TESOIRO, Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Programa de Trabalho 12368122130, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte de recurso: 00, em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação.

## ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo de Apostilamento de Reajustamento de preços ao Processo nº 0002620/2013 (TOMADA DE PREÇOS nº 010/2013)

**PROCESSOS NS:** 0038428/2016e 0002620/2013.

**OBJETO:** Reajustamento de Preços ao Processo nº 0002620/2013, gerador do Contrato nº 179/2013, acréscimo ao valor global de R\$ 10.784,92 (dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), referente ao reajuste/atualização da 3ª medição dos serviços, celebrado com a empresa LASTRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 07.452.741.0001-52, cujo objeto é a reforma da quadra poliesportiva no CEMJA – Professora Mª de Lourdes Rebelo, no município de Teresina/PI. As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: TESOIRO, Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Programa de Trabalho 12368122130, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fonte de recurso: 00, em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação.

## ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Processo nº 0065414/2012 (Concorrência Nacional nº 002/2013).

**PROCESSOS NS:** 0025542/2015 e 0065414/2012.

**OBJETO:** Reajustamento de Preços ao Processo nº 0065414/2012, gerador do Contrato nº 125/2013, acréscimo ao valor global de R\$ 3.232,20 (três mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos referente ao reajuste/atualização das 2ª medição Extra e 5ª medição dos serviços, celebrado com a empresa C. P. Engenharia Ltda, CNPJ nº 34.966.820/0001-54, cujo objeto é a Reforma da Unidade Escolar Edgar Tito, no município de Teresina/PI. As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: TESOIRO, Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Programa de Trabalho 12368122130, Elemento de Despesa 4.4.90.92, Fonte de recurso: 00, em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação.



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.  
**ESPECÍFIC:** Extrato do Termo Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Processo nº 0064783/2012 (CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 006/2013).  
**PROCESSOS NS:** 0012232/2017 e 0064783/2012.  
**OBJETO:** Reajustamento de Preços ao Processo nº 0064783/2012, gerador do Contrato nº 181/2013, acréscimo ao valor global de R\$ 73.663,37 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), referente ao reajuste/atualização da 4ª e 5ª medições dos serviços, celebrado com a empresa MONTEIRO GOMES ENGENHARIA LTDA, CNPJ(MF) nº 03.060.169/0001-25, com objeto Serviços de Ampliação da U. E. Milton Salviano da Silva, Assunção do Piauí. As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: TESOIRO, Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Programa de Trabalho 12368122130, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fonte de recurso: 00, em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.  
**DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação.

	na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102; Plano Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Estadual.
Prazo de vigência	31/12/2017
Valor global	R\$ 271.298,28
Ação orçamentária	14102
Natureza de despesa	4.4.90.51
Fonte de Recursos	00-Tesouro Estadual
Data de assinatura do aditivo	11 de julho de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Luiz Carlos Cunha - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI  
Secretária de Educação/SEED

**Of. 647**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 151/2016**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96

**CONTRATADA:** C2 TRANSPORTES E LOCADORA LTDA, CNPJ Nº 15.072.752/0001-35.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo de 15,21% (quinze, vinte e um por cento) do valor do contrato nº 151/2016**, firmado entre as partes em 12/08/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira, de acordo com o Memo. UNAD nº 0390/2017, às folhas 02 e Memo. CTESCOLAR nº 004/2017, às folhas 03 do Processo Administrativo SEED nº 0012495/2017 e conforme especificações e quantitativos abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Valor Unit. DIÁRIA (R\$)	Quant. de veículos	Valor Total Diário (R\$)
01	Utilitário tipo ônibus para transporte de pessoal, capacidade de 44 (quarenta e quatro) passageiros, Ano e Modelo: não superior a 09 (nove) anos de fabricação. Aparelho CD PLAYER; poltronas individuais, com cinto de segurança, com motorista qualificado, sem combustível, km livre. Com todos os equipamentos obrigatórios conforme dispõe a Resolução nº 14/98 de 06/02/1998 e suas alterações, combinado com o art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro.	750,00	07	5.250,00

**Memória de cálculo:** Quantidade de veículos x Valor Unitário Diária x Quantidade dias letivos

**VALOR TOTAL DIÁRIO:** R\$ 5.250,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da assinatura até a data final da vigência do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2017.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14102; Classificação Plano de Trabalho: 12368122130

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 00

**SIGNATÁRIOS:** **Pela Contratante:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação do Piauí - **Pela Contratada:** Carlos Augusto Ribeiro de Alexandrino Filho - Representante da Empresa.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

**Of. 663**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2017 AO CONTRATO Nº 101/2012	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	INCORPORADORA E CONSTRUTORA ÁGIL LTDA
CNPJ do Contratado	08.035.124/0001-14
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato 101/2012, cujo objeto consiste nos serviços de Construção da Escola Agrotécnica Padrão, no Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI. O valor total dos serviços extras é R\$ 10.427,06 (dez mil, quatrocentos e vinte e sete reais e seis centavos), correspondendo 1,35% do valor referente a reforma do Contrato nº 101/2012, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0049833/2016. O presente contrato tem o prazo de vigência até dia 31/12/2017. As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102; Plano Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Estadual.
Prazo de vigência	31/12/2017
Valor global	R\$ 10.427,06
Ação orçamentária	14102
Natureza de despesa	4.4.90.51
Fonte de Recursos	00-Tesouro Estadual
Data de assinatura do aditivo	11 de julho de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Marcos Antônio Sales Feitosa- Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI  
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2017 AO CONTRATO Nº 198/2013	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	DÓTA ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	23.522.790/0001-96
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato 198/2013, cujo objeto consiste construção de escola padrão (SEDUC) com seis salas de aulas, dois laboratórios e uma biblioteca, no Município de Santa Luz-PI. O valor total dos serviços extras é de R\$ 271.298,28 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), correspondendo 22,82% do valor referente a reforma do Contrato nº 198/2013, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0042010/2016 e 0046240/2016. O presente contrato tem o prazo de vigência até dia 31/12/2017. As despesas correrão



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2017 AO CONTRATO Nº 043/2015

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ N.º: 06.554.729/0001-96.

**CONTRATADA:** FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º: 10.476.972/0001-00.

**OBJETO:** Acordam os presentes pactuantes em relação ao Contrato Nº 043/2015, cujo objeto é a locação de máquinas fotocopadoras novas de primeiro uso, para atendimento de diversos setores e unidades escolares desta Secretaria:

a) pela **prorrogação do prazo de vigência, no período de 02/07/2017 a 31/12/2017**, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;

b) pela **mudança da Fonte pagadora**, passando da Fonte 00, para a Fonte 14.

**PRAZO DE VIGENCIA:** pelo período de 02/07/2017 a 31/12/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2017.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 14102; Plano de Trabalho: 12362122120.

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.

**FONTE DE RECURSO:** 14

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Pela Contratada: Antônio Soares Brandão Filho – Representante da Empresa,

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

Of. 664

## ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Processo nº 0065414/2012 (Concorrência Nacional nº 002/2013).

**PROCESSOS NS:** 0041766/2014 e 0065414/2012.

**OBJETO:** Reajustamento de Preços ao Processo nº 0065414/2012, gerador do Contrato nº 125/2013, acréscimo ao valor global de R\$ 6.365,91 (seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), referente ao reajuste/atualização da 4ª medição dos serviços, celebrado com a empresa C. P. Engenharia Ltda, CNPJ nº 34.966.820/0001-54, cujo objeto é a Reforma da Unidade Escolar Edgar Tito, no município de Teresina/PI. As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: TESOIRO, Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Programa de Trabalho 12368122130, Elemento de Despesa 4.4.90.92, Fonte de recurso: 00, em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação.

## ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Processo nº 0010642/2013 (CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 009/2013).

**PROCESSOS NS:** 0032728/2015 e 0010642/2013.

**OBJETO:** Reajustamento de Preços ao Processo nº 0010642/2013, gerador do Contrato nº 224/2013, acréscimo ao valor global de R\$ 26.759,84 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente ao reajuste/atualização da 5ª, 6ª e 2ª do Termo Aditivo nº 001/2014 medições dos serviços, celebrado com a empresa CONSTRUTORA PADRÃO LTDA, CNPJ (ME) sob o nº 06.224.118/0001-80, cujo objeto é a Construção do Centro de Artes Maciais Sarah Menezes, no município de Teresina-Piauí. As despesas decorrentes desse reajuste correrão por conta da dotação orçamentária: TESOIRO, Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Programa de Trabalho 12368122130, Elemento de Despesa 4.4.90.92, Fonte de recurso: 00, em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação.

Of. 634

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2017

**PROCESSO Nº:** 0016061/2017.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31, inciso II da Lei: 13.019/14; Decreto nº 17.083/2017; Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2017; Parecer da PGE/PLC nº 710/2017.

**CONCEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado do Piauí, CNPJ 06.554.729/0001-96,

**PARCEIRA:** Associação de Judô Expedito Falcão – AJEF, CNPJ nº 10.464869/0001-40.

**OBJETO:** Cooperação financeira para planejamento, operacionalização e administração de Atividades no Centro de Artes Marciais Sarah Menezes, localizado nesta capital, visando disseminar a prática esportiva do judô e Taekwondo como instrumento de aprimoramento da disciplina, da melhoria da qualidade de vida e da formação de bons cidadãos, entre jovens e adolescentes alunos da rede estadual de ensino.

**FONTE DE RECURSO:** Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 14102-; Programa 12368122130-; Fonte 00- e Elemento de Despesa 3.3.50.41.

**VALOR:** R\$ 358.149,06 ( trezentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2017.

**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária Estadual de Educação; Antônia Teófilo Pereira dos Santos – CPF nº 411.636.643-91 – Associação Judô Expedito falcão.

Of. 629

## EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 00198 /2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0009325/2017

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** no art. 565 (s) do Código Civil, da Lei nº 8.245/91 e suas alterações, da Lei nº 6.015/98, de 31/12/1973, do inc. X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pois se trata da hipótese que enseja dispensa de licitação Nº 017/2017, Processo Administrativo nº 0009325/2017

**LOCATÁRIA:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**LOCADOR:** Renato Pereira Paes Landim, CPF: 881.876.401-20

**OBJETO:** O presente contrato de locação tem como objeto o aluguel de 01(um ) imóvel com localização na Rua Emilio Baiao , S/N ,Bairro:Centro , no município de Bonfim do Piauí-PI, sendo imóvel dividido em 02(dois) salões, para funcionamento de um depósito e sala de leitura, do Centro Educacional Gasparino Ferreiro , pertencente a rede estadual de ensino.

**VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2017

**VALOR GLOBAL:** 6.423,96 (seis mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122120 e 12362122043

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36

**FONTE DE RECURSO:** 00 e 15

**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação do Piauí- Locatária e – Renato Pereira Paes Landim - Locador.

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

## EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 00197 /2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0010109/2017

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** art. 565 (s) do Código Civil, da Lei nº 8.245/91 e suas alterações, da Lei nº 6.015/98, de 31/12/1973, do inc. X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pois se trata da hipótese que enseja dispensa de licitação Nº 018/2017

**LOCATÁRIA:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**LOCADOR(A):** Nicolau de Jesus Gomes, CPF: 688.131.123-00.

**OBJETO:** O presente contrato de locação tem como objeto o aluguel de 01(um) imóvel com localização na Rua Manoel Bispo Teixeira, S/N



,Bairro :Centro, no município de Patos do Piauí-PI, sendo que o imóvel apresenta 1(um) salão, para funcionamento do almoxarifado da Unidade Escolar Reunidas de Patos da Rede Estadual de Ensino.

**VIGÊNCIA:**, a partir da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2017

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2017

**VALOR GLOBAL:1.140,00 (mil cento e quarenta reais)**

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122043

**NATUREZA DE DESPESA:**3.3.90.36

**FONTE DE RECURSO:** 15

**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação do Piauí- Locatária e – **Nicolau de Jesus Gomes- Locador.**

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

### EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 00199 /2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**0057611/2016

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 565 (s) do Código Civil, da Lei nº 8.245/91 e suas alterações, da Lei nº 6.015/98, de 31/12/1973, do inc. X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pois se trata da hipótese que enseja dispensa de licitação Nº 016/2017

**LOCATÁRIA:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**LOCADOR:** CNEC-Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, neste ato representado pelo Sr **Alexandre José dos Santos**, CPF: 305.572.247-72.

**OBJETO:** O presente contrato de locação tem como objeto o aluguel de 01(um) imóvel com localização na Rua Zeca Vaz, S/N, Bairro:Centro, no município de Miguel Alves-PI, com 10(dez) salas de aulas, 01(uma) cozinha,01(uma) sala para professor,01(uma) secretaria/diretoria, 01(uma) sala de informática ,01(um) depósito,03(três) banheiros ,01(um) pátio coberto ,com o fito específico de funcionamento de turmas de Ensino Fundamental e EJA-Educação de Jovens e Adultos da Unidade Escolar PIO XII, vinculada à Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí.

**VIGÊNCIA:**a partir da data da assinatura até dia 31 de dezembro de 2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2017

**VALOR GLOBAL:** 10.480,20(dez mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos)

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 123611222042

**NATUREZA DE DESPESA:**3.3.90.39

**FONTE DE RECURSO:** 15

**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação do Piauí- Locatária e CNEC-Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, representado pelo Sr **Alexandre José dos Santos-Diretor Presidente - Locador.**

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Of. 624



### ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 61/2017

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO DIA 06/07/2017 PAGINA 25.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A

CONTRATADA: V & V COMERCIAL LTDA.

ONDE SE Lê:

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA TALHA ELÉTRICA DE 1 TONELADA COM ELEVAÇÃO DE 6,00 M COM TENSÃO TRIFÁSICA PARA O S.A.A DE CORRENTE-PI.

LEIA-SE:

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA TALHA ELÉTRICA DE 1 TONELADA COM ELEVAÇÃO DE 9,00 M COM TENSÃO TRIFÁSICA PARA O S.A.A DE CORRENTE-PI.

Teresina, 17 de Julho de 2017

Raimundo Nonato Farias Trigo  
Diretor Presidente em Exercício

Of. 874



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 060/2017/DPE/PI**

**REF Adesão ao Pregão Presencial nº 068/2016/TRE/PI**

**Processo Administrativo nº 01623/2017/DPE/PI.**

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

**CNPJ:** 41.263.856/0001-37

**Contratado:** VALLE COMERCIAL LTDA-ME

**CNPJ:** 02.257.228/0001-97

**Objeto:** aquisição de ar Condicionado tipo Split.

**Valor total do contrato:** R\$ 50.357,78 (cinquenta mil e trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

**Fonte Recursos:** fonte (00) e elemento de despesa (449052).

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.

**Data de Assinatura:** 07 (sete) de julho de 2017.

**Vigência:** contados da data de assinatura até **31/12/2017.**

**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E EMPRESA VALLE COMERCIAL LTDA-ME.

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 114



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2015 ALEPI

**SERVIÇOS COMUNS/ SRP**

**LIBERAÇÃO ADESÃO:** 042/2017 - DL/SEADPREV/PI

**PROCESSO:** AA.002.1.007193/17-96

**CONTRATO:** 005/2017

**CONTRATANTE:** COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO

**CONTRATADA:** LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA **VINCULAÇÃO:**

A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada ao Pregão eletrônico Nº 011/2015, realizado pela ALEPI, e na liberação Nº 0003/2017 - DL/SEADPREV/PI, conforme processo AA.002.1.007193/17-96

**OBJETO:** O Objeto deste contrato é SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA,

**DO VALOR:** O valor mensal irrecusável é de R\$ 12.560,02 (doze mil quinhentos e sessenta reais e dois centavos), de acordo com a proposta de preço apresenta pela contratada e de acordo com a Ata de Registro de Preço e cláusulas segunda e terceira deste contrato.

**DA VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERA VIGENCIA DE 12 (DOZE) MESES

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA 110117.04.122.0090.2000, ELEMENTO DE DESPESA: 339037, **FONTE DE RECURSO:** 00

**DATA:**

**ASSINATURAS:** BENEDITO DE CARVALHO SÁ (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO e MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO, pela LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA

Of. 150



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

**Processo Administrativo:** AA.002.1.005730/17—42  
**Contratante:** Controladoria Geral do Estado- CGE  
**Contratada:** Empresa Edimilson Alves Barbosa & Cia (Natal Computer) Ltda.  
**Objeto:** O presente Contrato tem como objeto a aquisição de Condicionador de Ar, Tipo Hi-Wall 04 – capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/h para esta Controladoria.  
**Liberação:** Nº 02362017-DLSEADPREV/PI Pregão Presencial Nº 002/2016-EMATER/PI - BENS COMUNS/SRP  
**Valor Global da Liberação:** R\$ 3.199,00  
**Assinaturas:** Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra (Controlador-Geral do Estado do Piauí) e João Alves Santana Neto (CONTRATADA)  
**Data da Assinatura:** 10 de julho de 2017.  
**Vigência:** 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Of. 594



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento Nº 001/2017 ao Contrato Nº 032/2016, celebrado entre a **Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET**, e a empresa **SERVAZ SERVIÇOS MÃO DE OBRA LTDA**, com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei, processo administrativo nº 17.084/16, fica alterada a **Cláusula Décima Primeira – Dotação Orçamentária, que passa a ter a seguinte classificação orçamentária:**  
Fonte: 00;  
Natureza de Despesa: 44.90.37  
Data da Assinatura: 01 de Dezembro de 2016.  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET,  
José Icemar Lavôr Néri – Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET.

Of. 403



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/17 PROCESSO Nº AA.014.1.003945/16-00/SDR

**O ESTADO DO PIAUÍ**, através da Secretária de Desenvolvimento Rural-SDR/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir **OBJETO:** a contratação de empresa de engenharia para reforma de prédio Público para funcionamento do EMATER/Adapi /PROGERE em imóvel no Município de Esperantina/PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02/08/2017 às 10:00 hs. **TIPO:** Menor preço. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário. **FONTE DE RECURSO:** Tesouro do Estado 00 e Local Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá.

Lívia Maria Lima de Carvalho  
Presidente CPL/SDR

Francisco das Chagas Limma  
Secretario de Desenvolvimento Rural

Of. 698



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº. 08/2017-CPL/SESAPI

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares destinadas a atender às necessidades da SESAPI no tocante ao cumprimento de Demandas Judiciais, em conformidade com as quantidades e especificações constantes do Anexo I – e demais exigências previstas no edital e seus anexos. Comunicamos aos interessados em participar do procedimento em epígrafe que, por motivo de força maior, o mesmo foi adiado para as seguintes DATAS E HORÁRIOS: Início do Acolhimento das Propostas: 20/07/2017 às 13:00h; Fim do Acolhimento das Propostas: 03/08/2017 às 8:00h; Abertura das Propostas: 03/08/2017 às 10:00h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 08/08/2017 às 10:00h. **DESCONSIDERE-SE O AVISO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE, Nº. 131, DE 14/07/2017, PÁG. 32.**

**INFORMAÇÕES:** Secretaria de Estado da Saúde – Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESAPI – Av. Pedro Freitas, S/N, 1º. Andar - Centro Administrativo – Teresina – Piauí – Endereços Eletrônicos (E-mail's): [cplsaude@saude.pi.gov.br](mailto:cplsaude@saude.pi.gov.br) com cópia para [cplsaudepiaui@gmail.com](mailto:cplsaudepiaui@gmail.com) – **Tel.: (86) 3216-3604 (Somente em dias úteis, no horário de 7h30 às 13h30)**

Janayna Daniel Nery Rêgo  
Pregoeira

Visto:  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 177

## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº. 05/2017-CPL/SESAPI

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – Grupo 1B. Comunicamos aos interessados em participar do procedimento em epígrafe que, por motivo de força maior, o mesmo foi adiado para as seguintes DATAS E HORÁRIOS: Início do Acolhimento das Propostas: 25/07/2017 às 13:00h; Fim do Acolhimento das Propostas: 09/08/2017 às 8:00h; Abertura das Propostas: 09/08/2017 às 10:00h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 15/08/2017 às 10:00h. **DESCONSIDERE-SE O AVISO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE, Nº. 131, DE 14/07/2017, PÁG. 32.**

**INFORMAÇÕES:** Secretaria de Estado da Saúde – Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESAPI – Av. Pedro Freitas, S/N, 1º. Andar - Centro Administrativo – Teresina – Piauí – Endereços Eletrônicos (E-mail's): [cplsaude@saude.pi.gov.br](mailto:cplsaude@saude.pi.gov.br) com cópia para [cplsaudepiaui@gmail.com](mailto:cplsaudepiaui@gmail.com) – **Tel. (86) 3216-3604 (Somente em dias úteis, no horário de 7h30 às 13h30)**

Janayna Daniel Nery Rêgo  
Pregoeira

Visto:  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 178



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: **Pregão Eletrônico nº 17/2017** – CPL/SESAPI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.003825/17-74. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE (TESTES DE GLICEMIA EMBALADA INDIVIDUALMENTE), OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO PACIENTE. TIPO: Menor Preço por QUANTITATIVO TOTAL DO ITEM SOLICITADO (Item x Quantitativo): DATA E HORÁRIO: INÍCIO A COLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21.07.2017 às 13h00min; LIMITE A COLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/08/2017 às 08h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/08/2017 às 09h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/08/2017 às 09h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil AS. INFORMAÇÕES: SALA de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: [cplsaudefsaude@saude.pi.gov.br](mailto:cplsaudefsaude@saude.pi.gov.br)**

**Eliane Cardoso de Araújo**  
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:  
**FLORENTINO ALVES VÉRAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 180**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATO AVISO DE LICITAÇÃO

#PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.008620/16-29  
##PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017 CPL/SESAPI/  
##TEX OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – Para o cumprimento de Decisões Judiciais: TIPO: MENOR PREÇO; Adjudicado por Quantitativo Total do Item Solicitado (Item x Quantitativo) DATA E HORÁRIO: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 05/04/2017 ÀS 13H00MIN; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/04/2017 ÀS 08: H00MIN; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/04/2017 ÀS 10H00MIN; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/04/2017 ÀS 09: H00MIN; LOCAL LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL INFORMAÇÕES: SALA DE REUNIOES DA CPL/SESAPI, AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO TERESINA-PI, NO FONE: (86) 3216-3604 E MAIL: [CPLSAUDE@SAUDE.PI.GOV.BR](mailto:CPLSAUDE@SAUDE.PI.GOV.BR)

Publique-se:

##ASS: Eliane Cardoso de Araújo.  
##CAR: Pregoeira da CPL/SESAPI  
##ASS: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
##CAR: Secretário de Estado da saúde do Piauí

**Of. 181**



## AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 13 (treze) de julho de 2017 declarou VENCEDORA do certame licitatório em epígrafe a empresa: CONSTRUTORA VR2 LTDA, com proposta financeira no valor de R\$ 1.147.983,80 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital.

Teresina, 17 de julho de 2017.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER/PI

**Of. 384**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 052/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.009144/16-04**  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao Contrato 052/2016 cujo objeto é a aquisição da continuidade ao Projeto de Capacitação Profissional de Oficinas Permanentes (PROCAP), de acordo com o Convênio nº MJ 091/2012, SINCOV nº 774325/2011, para atender as necessidades da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.  
**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO CAJUÍNA.  
**CNPJ DA CONTRATADA:** Nº 69.620.425/0001-08.  
**VIGÊNCIA:** O termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com a respectiva eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2017  
**SIGNATÁRIOS:** Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Justiça/PI e Ronan de Sousa Carvalho, CPF: 888.769.933-04- Representante Legal da Empresa.

**Of. 109**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Gás de Oxigênio para atender as demandas do Hospital Estadual Domingos Chaves.  
**CONTRATANTE:** Hospital Estadual Domingos Chaves.  
**CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA.  
**CNPJ:** 24.380.578/0024-75  
**ENDEREÇO:** Rua A, 6086 Lote 2, Bairro Distrito Industrial, Cep: 64.027-462, Teresina – PI.  
**VALOR:** R\$ 58.860,59 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 07 de julho de 2017.  
**DATA DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2017.

**Celene Maria Moraes Fontenele**  
Diretora HEDC

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e copa e cozinha para atender as demandas do Hospital Estadual Domingos Chaves.  
**CONTRATANTE:** Hospital Estadual Domingos Chaves.  
**CONTRATADA:** MARIA FRANCINETE ALMEIDA SOARES PAULA.  
**CNPJ:** 27.764.481/0001-68.  
**ENDEREÇO:** Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, 685, Sala A, Jóquei, Cep: 64.049-270, Teresina - PI.  
**VALOR:** Lote I (material de limpeza) – R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); Lote II (material de limpeza pesada) – R\$ 6.400,00 (seis e quatrocentos reais); Lote III (copa e cozinha) – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), perfazendo o total de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 10 de julho de 2017.  
**DATA DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2017.

**Celene Maria Moraes Fontenele**  
Diretora HEDC

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES.  
CONTRATANTE: Hospital Estadual Domingos Chaves.  
CONTRATADA: JOSÉ ISAC FILHO - ME.  
CNPJ: 41.281.445/0001-74.  
ENDEREÇO: Rua Rogério Nunes, nº 1250, Centro, Cep: 64.890-000, Canto do Buriti – PI.  
VALOR: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2017.  
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

Celene Maria Moraes Fontenele  
Diretora HEDC

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES.  
CONTRATANTE: Hospital Estadual Domingos Chaves.  
CONTRATADA: DISTRIMEDIATA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME.  
CNPJ: 23.876.951/0001-24.  
ENDEREÇO: Av. Mirtes Melão, nº 6906, Sala B, Bairro Gurupi, Cep: 64.090-095, Teresina - PI.  
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2017.  
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

Celene Maria Moraes Fontenele  
Diretora HEDC

Of. 088



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2017

Nº DO CONTRATO: 05/2017  
MODALIDADE DO CONTRATO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 37, IX, CF: “ A LEI ESTABELECEirá OS CASOS DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO “.  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO  
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19  
CONTRATADA: A J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ DO CONTRATADO: 13.363.565/0001-85  
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATO DE FRANQUIA MENSAL DE 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, BROTHER CLP 365 W PARA O HRLM.**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.**  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2017  
VALOR GLOBAL: **R\$ 3.600,00 ( TRÊS MILE SEISCENTOS REAIS ), DIVIDIDOS EM DOZE PARCELAS MENSAIS DE 300,00 ( TREZENTOS REAIS )**  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LAIANNE DE SOUSA SANTOS. CONTRATADO: AJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Laianne de Sousa Santos  
Diretora Geral

Of. 081



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retificação de Publicação no DOE nº 128, de 11 de julho de 2017, pag. 32

### AVISO DE LICITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 005/17

**ONDE SE LÊ:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS AR-CONDICIONADOS, PARA O HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE, CONFORME ANEXO

**LEIA-SE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA O HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE, CONFORME ANEXO

### LINDAURA PERPETUALUSTOSA CAVALCANTI FREITAS DE ARAUJO

Diretora Geral

Of. S/Nº



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO

## TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

O HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO - HEJBM, por intermédio de sua Pregoeira, respeitando os princípios gerais de direito Públicos, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), procedem, em nome deste Hospital e em defesa do interesse público, o **CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**, supramencionada, em razão de erro detectado na planilha orçamentária, presente nos autos do processo em epígrafe, impossibilitando assim, o prosseguimento da referida licitação.

PUBLIQUE-SE.

Curimatá, 14 de julho de 2017.

Iná Torres Rodrigues Neta  
Pregoeira

Of. S/Nº



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 001/2017

A Comissão de Licitações do INTERPI, torna publico o resultado do julgamento do certame licitatório Carta Convite nº 001/2017, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de GPS, conforme Processo Administrativo nº 0085/2017. Após nova publicação, sagrou-se vencedora do referido certame a Empresa **TOPGEO TECNOLOGIAS LTDA ME**, CNPJ Nº 09.542.385.0001/93, a qual cotou a proposta no valor de R\$ 78.720,00 (setenta e oito mil, setecentos e vinte reais).

Teresina, 14 de julho de 2017

VIVIANE SANTANA ARAÚJO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Of. 515



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
GABINETE DO COMANDO GERAL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

**-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 003/2016 – CPL/PMPI**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 – PMPI  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 02/2015 – PMPI, PUBLICADA NO DOENº 232, DE 10/12/2015.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** AA.028.1.000658/17 - PMPI

**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93

**OBJETO:** ACRÉSCIMO 04 (QUATRO) PICK-UP'S, CORRESPONDENTE À 22,38% (VINTE E DOIS VÍRGULA TRINTA E OITO POR CENTO) DO VALOR ORIGINAL CONTRATADO.

**CONTRATANTE:** POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44;

**CONTRATADA:** ARAÚJO E ARAÚJO LTDA-ME, CNPJ Nº 07.721.678/0001-02;

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 14/07/2017 A 31/12/2017

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 14/07/2017 A 31/12/2017

**DATA DE ASSINATURA:** 14 DE JULHO DE 2017

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 20.592,00 (VINTE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2270 – MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTES DE RECURSOS:** 00 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL

**SIGNATÁRIOS:** CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI E JOSÉ VALDO LEITE ARAÚJO – TITULAR

Of. 371

**-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 006/2016 – CPL/PMPI**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 – PMPI  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 02/2015 – PMPI, PUBLICADA NO DOENº 232, DE 10/12/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** AA.028.1.0000660/17 - PMPI

**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93

**OBJETO:** ACRÉSCIMO DE 02 (DUAS) PICK-UP'S, CORRESPONDENTE À 13% (TREZ POR CENTO) DO VALOR ORIGINAL CONTRATADO;

**CONTRATANTE:** POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44;

**CONTRATADA:** DIAGONAL LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 12.231.343/0001-46

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 14/07/2017 A 31/12/2017

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 14/07/2017 A 31/12/2017

**DATA DE ASSINATURA:** 14 DE JULHO DE 2017

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 10.296,00 (DEZ MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2270-MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTES DE RECURSOS:** 00 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL

**SIGNATÁRIOS:** CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI E JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR – TITULAR

Of. 372

EXTRATO DO CONVENIO Nº 01/2017	
Nome do Conveniente	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Conveniente	26.895.877/0001-81
Nome do Conveniada	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Conveniada	06.981.344/0001-05
Resumo do Objeto do Convênio	VIABILIZAÇÃO de pagamento da primeira parcela do 13º salário/2017 à INATIVOS (Magistrados e Servidores) e PENSIONISTAS do TRIBUNAL em junho/2017.
Prazo de Vigência	06 (seis) meses contados da data da assinatura do convenio
Prazo de Execução	-
Data Assinatura do Convênio	01/06/2017
Valor Global	R\$ 3.484.349,66
Ação Orçamentária	2361
Natureza de Despesa	3.1.90.01 / 3.1.90.03
Fonte de Recursos	219
Signatários do Convênio	Pela Fundação: MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA Pelo Tribunal: Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

Of. 2498



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL – CPCPR

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017  
PROCESSO Nº 15105-003/2017  
/CPCPR**

**O ESTADO DO PIAUÍ**, através da Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural-CPCPR dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a Construção de 7.143m² de pavimentação em paralelepípedo no município de Barras-PI, conforme especificações no Projeto Básico Anexo I do Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02 de agosto de 2017, às 10:00 hs. **TIPO:** Menor preço. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global. **FONTE DE RECURSO:** Tesouro do Estado 100. **Local** Rua Gabriel Ferreira nº 155 Centro Norte – Teresina-PI. [lasthenia.sousa@cpcpr.pi.gov.br](mailto:lasthenia.sousa@cpcpr.pi.gov.br)

Lasthênia Fontinelle Sousa de Almendra Freitas  
Presidente CPL/CPCPR

Leonardo Sobral Santos  
Coordenador-CPCPR

Of. 093

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 020/2017

Proc. Adm. N.º 024/2017. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 31/07/2017, às 09:00. Objeto: Coleta de Lixo domiciliar. FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL. Valor Previsto: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

### TOMADA DE PREÇO N.º 021/2017

Proc. Adm. N.º 025/2017. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 31/07/2017, às 10:30. Objeto: Serviço de dedetização. FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL, FMS, FUS, FMAS, QSE, BRASIL CARINHOSO, FUNDEB. Valor Previsto: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

### TOMADA DE PREÇO N.º 022/2017

Proc. Adm. N.º 026/2017. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 31/07/2017, às 11:30. Objeto: Locação de internet via rádio. FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL, FMS, FUS, FMAS, QSE, BRASIL CARINHOSO, FUNDEB. Valor Previsto: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

### TOMADA DE PREÇO N.º 023/2017

Proc. Adm. N.º 027/2017. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 31/07/2017, às 12:30. Objeto: Construção do Sistema de abastecimento d'água na Localidade Barreiro fechado e mocó. FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL. Valor Previsto: R\$ 82.143,60 (Oitenta e dois mil cento e quarenta e três reais e sessenta centavos). Edital e informações à Rua Joaquim Balbino, s/n, Centro, Campo Alegre do Fidalgo/PI, das 08:00 às 13:00hs. Fone: (89) 994482561 ou 99443-4629.

Campo Alegre do Fidalgo/PI 13 de Julho de 2017.

ROSANGELA MARIA CUSTODIA  
Presidente da CPL

## ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS-APPM

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017

A APPM- Associação Piauiense de Municípios, através da Comissão de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização no dia 28/07/2017, às 08:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, ADJUDICAÇÃO: Por menor preço Global Por Lote, regido pela Lei n.º 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Peças, serviços, Pneus, câmaras e protetores e serviço de guincho para veículos da APPM. Abertura: Sala de Licitação da APPM. Fonte de Recurso: Recursos próprios da APPM. EDITAL encontra-se disponível na sede da APPM, na Av. Pedro Freitas, 2000, Teresina - PI, telefone (86)2107-7941.

Teresina, 17 de julho de 2017.

VALQUÍRIA COELHO DE ALMEIDA  
Pregoeira.  
P. P. 22310



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0123/2017

Ratificação / Dispensa n.º 0123/2017

Objeto: Referente à prestação de serviços de manutenção e recarga de toner nas impressoras HP, EPSON, SAMSUNG E RICOH.

Contratado: E. G VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME

Justificativa / Ratificação: Dispensa de Licitação

Valor – 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais)

Fundamentação Legal: art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Teresina – PI, 02 de junho de 2017.

Of. 270



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2017.

Processo n.º AA.013.1.000677/16-64.

Modalidade de Licitação: Convite n.º 12/2017.

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Contratado: M DE F. M. COSTA.

CNPJ do Contratado: 17.787.461/0001-59.

Resumo do objeto do contrato: execução das obras e serviços de recuperação e melhoria de 19,51 km de estrada vicinal, na Localidade Caiçara (PI-212) – Baixão da Liberdade (PI-110), no município de Barras, neste Estado.

Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Data de Assinatura do contrato: 11 de julho de 2017.

Valor global: R\$ 147.078,20 (cento e quarenta e sete mil, setenta e oito reais e vinte centavos).

Ação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura à conta do Órgão Orçamentário: 16; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 21; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 1666; Função: 26; Subfunção: 782; Natureza da Despesa: 4490.51; Suplemento: 35; Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Maria de Fátima Macêdo Costa.

Janainna Pinto Marques

Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 544

## OUTROS

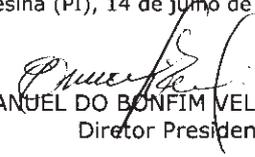
AGESPISA



### COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, convoca os ACIONISTAS, desta empresa para a Reunião de **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que ocorrerá no edifício sede da AGESPISA, localizado na Av. Mal. Castelo Branco, n.º 101 – Norte, bairro Cabral, em Teresina – Piauí, às **11:00 horas**, do dia **26 de julho de 2017**, para deliberarem sobre matéria de sua competência privativa

Teresina (PI), 14 de julho de 2017

  
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO  
Diretor Presidente

Of. 869

3 - 1

A Prefeitura Municipal de Júlio Borges, torna público que solicitou à SEMAR, a expedição de Autorização e Outorga Preventiva para a perfuração de 02 (dois) Poços Tubulares profundos nas localidades: **NOVA GLÓRIA** – LAT – 10°23' 11,44"; LONG – 44° 12' 4,88" – Volume Requerido de 7.752,60m³/ano; **RODEADOR** – LAT – 10° 32' 09,75"; LOG – 44° 13' 03,32" – Volume Requerido de 7.752,60 m³/ano; localizadas na zona rural do município de Júlio Borges e pertencentes à Bacia do Parnaíba e a Sub-bacia do Rio Gurgueia, captando o aquífero Fraturado (Embasamento Cristalino). Para consumo humano e dessedentação animal.

P. P. 22309



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL



### AVISO

**A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, autarquia estadual, criada pela Lei nº 5.644, de 12/abr/2007 e regulamentada pelo Decreto nº 12.666, de 27/jun/2007, com sede nesta Capital na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.787.769/0001-03, torna público que a **SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ – SEMAR/PI**, expediu, em favor desta ADH-PI, **DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 017/2017**, para realizar as obras e serviços de **Pavimentação Poliédrica no Conjunto Habitacional Joaquim de Félix, no Município de São Miguel do Fidalgo – PI**.

Teresina (PI), 14 de julho de 2017.

**Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas**  
Diretora Geral  
Of. 422

ITAUEIRA AGROPECUÁRIAS S.A, COM SEDE NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI-PI, CNPJ 07.231.103/0012-64, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR A RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE USO PARA POÇO TUBULAR, NA **FAZENDA AROEIRAS**, SUBBACIA RIO CANIDÉ, AQUIFERO POTI/PIAUÍ NO MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI-PI, COM AS COORDENADAS : 08°07'30,10"S/42°58'42,26,"W POÇO 01 RESERVADO 74.690m³/ano, 08°07'35,60"S/42°58'52,60" W POÇO 02 RESERVADO 60.885m³/ano, 08°07'23,60"S/42°59'23,60" W POÇO 03 RESERVADO 48.510m³/ano, 08°07'20,40"S/42°59'25,80" W POÇO 04 RESERVADO 35.475m³/ano, 08°07'24,70"S/42°58'58,50" W POÇO 05 RESERVADO 69.300m³/ano, PARA USO DE IRRIGAÇÃO DE FRUTÍFERAS.

ITAUEIRA AGROPECUÁRIAS S.A, COM SEDE NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI-PI, CNPJ 07.231.103/0012-64, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR A RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE USO PARA POÇO TUBULAR, NA **FAZENDA AROEIRAS, MORRO DAS PITANGAS**, SUBBACIA RIO CANIDÉ, AQUIFERO POTI/PIAUÍ NO MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI-PI, COM AS COORDENADAS A SEGUIR:

08°07'06,20"S/42°58'13,90,"W POÇO 01 RESERVADO 80.050m³/ano, 08°07'52,80"S/42°59'16,50" W POÇO 02 RESERVADO 79.800m³/ano, 08°07'05,98"S/42°59'27,90" W POÇO 03 RESERVADO 64.050m³/ano, PARA USO DE IRRIGAÇÃO DE FRUTÍFERAS.

P. P. 22308



Ofício nº 268 / 2017



Teresina – PI, 10 de julho de 2017.

Ilmo. Sr.

**ROBERTH STENIO DE FREITAS BANDEIRA**

Gerente do Banco do Brasil S/A / Ag. Setor Público

**NESTA**

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas à **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ – CNPJ 05.787.268 / 0001 – 39**, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:

#### TITULARES:

HUMBERTO COELHO SILVA – CPF 182.508.823 – 34 – Presidente

RAIMUNDO ERNALDO GOMES VALE – CPF 287.867.263 – 15 – Diretor Administrativo e Financeiro

JOSE EUDES DE OLIVEIRA PEREIRA – CPF 374.998.823 – 49 – Coordenador de Finanças

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTA DE DEPÓSITOS
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
98	EFETUAR RESGASTES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS

Esperando contar com a sua valiosa colaboração, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**BERTO COELHO SILVA**

Presidente

**RAIMUNDO ERNALDO GOMES VALE**

Diretor Administrativo e Financeiro

Of. 269



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI



PROGRAMA DE BOLSAS DA FAPEPI - EDITAL N. 007/2017 -FAPEPI

## RESULTADO FINAL

### 1 - PROPOSTAS APROVADAS:

#### MODALIDADE (A)

CPF
008.286.213-30
615.515.383-34
049.206.673-61
010.296.663-00
045.466.713-26
048.111.403-38
049.518.393-85
049.167.643-31

#### MODALIDADE (B)

CPF
053.741.413-41
049.420.213-08
036.881.613-35

### 2 - PROPOSTAS REPROVADAS:

CPF
039.731.963-03

### 3 - PROPOSTAS INDEFERIDAS:

CPF
803.944.933-20
027.193.763-70
867.310.843-87
005.126.493-59
035.285.233-01

Teresina, 05 de julho de 2017.

**Of. 179**

PROGRAMA DE PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES, PESQUISAS E ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COM INCLUSÃO SOCIAL NO PIAUÍ DA FAPEPI/CEPRO

#### EXTRATO DO EDITAL FAPEPI/CEPRO Nº 010/2017

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI torna público o lançamento do presente edital e convida aos interessados a apresentarem propostas para a concessão de bolsas na modalidade de Bolsa de Apoio Técnico de Nível Superior vinculadas ao PROGRAMA DE PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES, PESQUISAS E ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COM INCLUSÃO SOCIAL NO PIAUÍ, nos termos do presente Edital, conforme Termo de Cooperação Técnica Nº 002/2016. **OBJETIVO:** Conceder bolsas na modalidade de Apoio Técnico de Nível Superior vinculadas as atividades de estudos e pesquisas da Fundação CEPRO visando a produção de informações, pesquisas e estudos para o desenvolvimento sustentável com inclusão social no Piauí, conforme previsto ANEXO I.

#### RECURSOS FINANCEIROS:

2.1 Para o presente edital serão destinados recursos oriundos do Tesouro Estadual no valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), a serem aplicados em bolsas de Apoio técnico de nível superior de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEPI. Neste edital estão previstas 05 (cinco) bolsas de Apoio Técnico, com valor unitário/mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

2.2 As bolsas vinculadas a este Edital serão concedidas pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período a critério da FAPEPI/CEPRO, até atingir 12 (doze) meses, sendo estes prazos improrrogáveis.

2.3 Para este edital entende-se como Apoio Técnico aquela atividade desenvolvida por técnico de nível superior com experiência comprovada em áreas do conhecimento e nas atividades relacionadas aos produtos previstos no Anexo I deste edital.

#### CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital	14/07/2017
Recepção das propostas	De 17/07 a 31/07/2017
Recepção das propostas no SIGFAPEPI	Até às 13 horas do dia 28/07/2017
Análise, julgamento das propostas	Até 09/08/2017
Resultado Parcial	Até 15/08/2017
Interposição de recursos	16 e 17/08/2017
Resultado Final	Até 22/08/2017

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto ao telefone (86) 3216 6090, ou na página da FAPEPI: [www.fapepi.pi.gov.br](http://www.fapepi.pi.gov.br).

Teresina (PI), 14 de julho de 2017.

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**

Presidente da FAPEPI

**Of. 188**



OFÍCIO Nº 0240/2017 – SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 18 de julho de 2017.

Ilmo. Sr.

**ROBERT STÊNIO DE FREITAS BANDEIRA**

Gerente do Banco do Brasil S.A.

Agência Setor Público

Teresina/PI

Delegamos os poderes constantes da Tabela 01 (Descrição dos Poderes) aos servidores relacionados na Tabela 02 (Outorgados), para a(s) conta(s) vinculadas ao ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ 06.533.481/0001-48, executada pela Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO	Agência: 3791-5 Conta: 9.847-7
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES	
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIA, EXCETO P/ MEIO ELETRÔNICO	
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO	
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS	

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	HALDACI REGINA DA ILVA	428.989.943-91
	ANA PATRÍCIA RODRIGUES DE BARROS	703.005.503-91
	NAYARA JULIANA RIBEIRO DA COSTA	018.241.343-80

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário de Fazenda

**Emílio Joaquim Oliveira Júnior**  
Superintendente do Tesouro Estadual

**Of. 242**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

## **XLI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DO PIAUÍ REGULAMENTO DO CONCURSO DE GRAFFITI “CORDEL – O PIAUÍ EM VERSOS”**

### **1. Promoção e Objeto**

1.1 O Concurso de Graffiti, é promovido pelo **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede no Palácio Karnak, situado na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Centro, CEP 64.001-40, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ- SECULT**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.782.352/0001-60, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 816 – Centro, nesta capital, neste ato representado pelo Sr. **FÁBIO NÚÑEZ NOVO**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 1.181.007 SSP/PI e do CPF nº. 566.080.983-91, residente e domiciliado na Rua Juiz João de Almeida, 1229, Bairro: Planalto Ininga, CEP 64.049-650, Teresina – PI. Fundamentado no conceito de sustentabilidade e numa atitude inovadora, a SECULT – PI realizará com este concurso uma ação para ecoar a arte.

**1.2 O Concurso de Graffiti destina-se aos artistas visuais, ou população em geral que desejarem participar com trabalhos inéditos produzidos em graffiti, ou seja, não serão aceitos trabalhos anteriormente apresentados em exposições, salões ou concursos.**

1.3 O objetivo do concurso é promover uma ação de responsabilidade social através da arte, estimulando a reflexão sobre a necessidade de reconhecimento e valorização da Literatura de Cordel. O concurso com o tema “**Cordel – O Piauí em Versos**” proporcionará aos visitantes e brincantes que passarem durante os quatro dias do festival, uma bela exposição de artes visuais, além de proporcionar através desse movimento artístico a nossa tradição popular retratada nessa festa já consolidada no nosso calendário cultural.

1.4 O tema do concurso é “**Cordel – O Piauí em Versos**”. Os trabalhos devem conter, obrigatoriamente, referência a este tema.

### **2. Inscrições**

2.1 O prazo de inscrição do concurso é de 07 a 18 de agosto de 2017.

2.2 Os trabalhos deverão ser apresentados no formato da tela disponibilizadas no local do concurso, com o tamanho real de 2 metros de altura e 1,60 cm de largura, em técnica de graffiti.

2.3 Todo o material que será necessário para a produção das artes, ficará por conta do próprio participante.

2.4 As inscrições serão gratuitas, e deverão ser realizadas na sede da SECULT-PI, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 816 – Centro, Teresina/PI.

2.5 O concurso terá o limite máximo de 10 (dez) participantes. Se o número de inscrições superar esse limite será realizado um sorteio a ser elaborado pela coordenação do concurso.

2.6 Além da premiação, os artistas participantes exibirão os seus trabalhos nos tapumes da citada obra, em locais determinados pela organização do concurso.

2.7 Cada candidato só poderá participar do concurso com uma única inscrição e apenas um trabalho.

2.8 Somente serão consideradas válidas as inscrições que preencherem todas as condições necessárias, realizadas dentro do prazo e através dos procedimentos previstos neste Regulamento. Os dados fornecidos pelo participante, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros e precisos, sendo de sua total responsabilidade a veracidade dos mesmos.

2.9 Não poderão participar do Concurso de Graffiti “**Cordel – O Piauí em Versos**” colaboradores, prestadores de serviço, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos de trabalho com a SECULT – PI.

### **3. Documentos**

3.1 As inscrições deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- Declaração de Autoria e Ineditismo, de responsabilidade dos intercalados, conforme a originalidade da obra inscrita.
- Termo de autorização de uso de imagem, devidamente preenchido e assinado pelo autor do trabalho;
- Cópia da Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de Endereço.

### **4. Julgamento**

4.1 A avaliação dos trabalhos será realizada pela Comissão Julgadora, no dia 24 de agosto de 2017.

4.2. Os trabalhos feitos pelos participantes serão analisados por uma Comissão Julgadora composta por 01 (um) professor de artes plásticas da Universidade Federal do Piauí – UFPI, 01 (um) artista plástico, 01 (um) grafiteiro com reconhecimento nacional, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

4.3. A avaliação dos trabalhos será realizada com base nos critérios de adequação ao tema, originalidade, criatividade, harmonia e ao respeito ao disposto nos itens acima, sendo que a decisão final sobre a escolha dos trabalhos vencedores é irrecorrível e inquestionável.

4.4 O resultado com a definição dos 03 (três) melhores trabalhos escolhidos pela Comissão Julgadora será divulgado no Palco “De Repente”, no dia 27 de agosto de 2017.

### **5. Premiação**

5.1 A SECULT – PI premiará os 03 (três) melhores trabalhos selecionados pela Comissão, designados vencedores do concurso “**Cordel – O Piauí em Versos**”, e fará a exposição das obras em local a ser definido pela organização.

5.2 Os vencedores do concurso serão premiados da seguinte maneira:

**1º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

**2º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

**3º lugar – R\$ 1.000,00 (um mil reais).**

5.3. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, sendo vedada a comercialização.

### **6. Condições Gerais**

6.1 A realização da inscrição no concurso implica na plena aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições estabelecidas neste Regulamento.

6.2 Todos os participantes deste concurso autorizam, desde já, a veiculação de seus desenhos, nomes e imagem, bem como cedem, gratuitamente, os direitos patrimoniais de autor sobre desenhos realizados para utilização dos mesmos em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio ou para a divulgação institucional da SECULT – PI.

6.3 Para todos os efeitos legais, todos os participantes do concurso declaram ser os legítimos autores dos desenhos inscritos e garantem o ineditismo dos mesmos, responsabilizando-se e isentando a SECULT – PI de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

6.4 A participação neste concurso não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

6.5 Eventuais dúvidas relacionadas a este concurso e seu Regulamento podem ser esclarecidas através do e-mail [culturapiui@hotmail.com](mailto:culturapiui@hotmail.com) pelo telefone (86) 3226-2621 de segunda a sexta-feira, das 8h às 13:00h.

6.6 O preenchimento da ficha de inscrição deverá ser completo, sob pena de cancelamento da participação do candidato no concurso.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do concurso.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Teresina (PI) 17 de agosto de 2017.

**FÁBIO NÚÑEZ NOVO**  
**Secretário de Estado de Cultura do Piauí**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017** **XIV SALÃO DE ARTE SANTEIRA DO PIAUÍ 2017**

A Secretaria de Estado da Cultura, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense- SUDARPI, torna público o XIV salão de Arte Santeira.

### **1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

- 1.1 O presente edital tem por objetivo promover um concurso que será aberto e dirigido a todos os interessados da classe artística/ artesãos cadastrados na SICAB, tendo por objetivo a premiação de obras artísticas de cada autor.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 As obras devem ser feitas artesanalmente e estarem inseridas nas tipologias de artesanato artístico, popular e criação; não podendo as mesmas terem sido apresentadas em outros eventos similares.
- 2.2 Cada participante (autor da obra) deverá apresentar até 02(dois) trabalhos em categorias diferentes, ou seja, escultura, entalhe e artes plásticas.
- 2.2.1 Escultura- É a arte de transformar matéria bruta em formas espaciais com significado, em terceira dimensão, isto é, com volume, altura e profundidade, em madeira, argila, tecido, ferro, pedra, palha, fibras naturais, modelagens etc.
- 2.2.2 Entalhe- É a técnica de talhar a madeira com uso de formão, goiva e lixa para obter obras escultóricas ou objetos decorativos ou utilitários. Em madeira, argila, pedra
- 2.2.3 Artes plásticas- São as formações expressivas realizadas utilizando-se de técnicas de produção que manipulam materiais para construir formas e imagens que revelem uma concepção estética e poética. pinturas, desenho, gravuras, telas, retratando aspectos de nossa religiosidade e popular.
- 2.2.4 As obras deverão ser entregues com preços caso sejam comercializáveis, bem como números de telefones para contatos dos seus autores, durante o período da exposição, onde as obras comercializadas e só poderão ser retiradas ao final do evento para serem entregues aos donos ou responsáveis.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Todos os artistas e artesãos deverão fazer suas inscrições no período de 17 a 31 de julho de 2017 na SUDARPI. Os residentes fora do perímetro de Teresina poderão fazer suas inscrições pelos correios.
- 3.2 A entrega das obras acompanhadas das fichas de inscrição deverá ser feita no setor de comercialização até o dia 06 de outubro de 2017 da SUDARPI.
- 3.3 A SUDARPI não se responsabilizará por danos físicos de obras que forem enviadas por ônibus ou Correios. É necessária orientação na montagem das peças, quando for o caso.

## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 A SUDARPI nomeará uma Comissão Organizadora do Concurso, bem como escolher a Comissão Julgadora. Essa fará a classificação das obras dentro dos critérios antes da abertura oficial da Exposição. As avaliações serão colocadas em envelopes e entregues a comissão organizadora para a contagem de pontos.
- 4.2 A contagem dos pontos relativas a classificação das obras será feita pela Comissão Organizadora da SUDARPI em ficha apropriada previamente elaborada.
- 4.3 Os autores devem receber suas obras de volta da exposição, como também as comercializadas, no setor de comercialização da SUDARPI.
- 4.4 Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, bem como escolher e da SUDARPI, se necessário for para suas deliberações.

## PREMIAÇÃO

- 5.1 **Escultura - 1º Lugar- 5.000,00**  
**2º Lugar- 4.000,00**  
**3º Lugar- 2.000,00**

- 5.2 **Entalhe- 1º Lugar-5.000,00**  
**2º Lugar- 4.000,00**  
**3º Lugar- 2.000,00**

- 5.3 **Arte Plásticas 1º Lugar-5.000,00**  
**2º Lugar- 4.000,00**  
**3º Lugar- 2.000,00**

## XI SALÃO DE ARTE SANTEIRA DO PIAUÍ - 2017

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_

### 1 - DADOS DO AUTOR:

Nome(autor da obra): \_\_\_\_\_  
 Nome Artístico do Autor: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Cart. Art. n.º \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Telefone para contato: \_\_\_\_\_

### 2 - DADOS DA OBRA:

Modalidade: ( ) ESCULTURA, ( ) ENTALHE, ( ) ARTES PLÁSTICAS  
 Nome da Obra: \_\_\_\_\_  
 Matéria-prima predominante: \_\_\_\_\_ Dimensão \_\_\_\_\_  
 Técnica usada na elaboração da obra: \_\_\_\_\_  
 Origem da matéria-prima: \_\_\_\_\_  
 Tempo gasto na elaboração da obra: \_\_\_\_\_  
 Durante a exposição a obra poderá ser comercializada ( ) sim ( ) não  
 Valor a ser comercializado: R\$ \_\_\_\_\_

Modalidade: ( ) ESCULTURA, ( ) ENTALHE, ( ) ARTES PLÁSTICAS  
 Nome da Obra: \_\_\_\_\_  
 Matéria-prima predominante: \_\_\_\_\_ Dimensão \_\_\_\_\_  
 Técnica usada na elaboração da obra: \_\_\_\_\_  
 Origem da matéria-prima: \_\_\_\_\_  
 Tempo gasto na elaboração da obra: \_\_\_\_\_  
 Durante a exposição a obra poderá ser comercializada ( ) sim ( ) não  
 Valor a ser comercializado: R\$ \_\_\_\_\_

Modalidade: ( ) ESCULTURA, ( ) ENTALHE, ( ) ARTES PLÁSTICAS  
 Nome da Obra: \_\_\_\_\_  
 Matéria-prima predominante: \_\_\_\_\_ Dimensão \_\_\_\_\_  
 Técnica usada na elaboração da obra: \_\_\_\_\_  
 Origem da matéria-prima: \_\_\_\_\_  
 Tempo gasto na elaboração da obra: \_\_\_\_\_  
 Durante a exposição a obra poderá ser comercializada ( ) sim ( ) não  
 Valor a ser comercializado: R\$ \_\_\_\_\_

3 - OBS: apresentar mapa de orientação de como montar a obra se for o caso, bem como a embalagem.

4 - Estou de pleno acordo com os termos do Regulamento do Concurso do XIV Salão de Arte Santa

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Artesão (autor da obra)

Comissão Organizadora

Francisco Jordão Costa Silva  
 Superintendente da SUDARPI

Of. 099



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ  
NÃO SAIBA, MAS É  
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,  
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

**Hemopi**  
Secretaria de Estado da Saúde / SESAPI

**Piauí**  
GOVERNO DO ESTADO

**UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE**